

Manual de Diretrizes do Programa



Humane Farm Animal Care

Data desta versão em português: 9 de outubro de 2023

© 2023 Copyright Humane Farm Animal Care

Propriedade da *Humane Farm Animal Care*. Todos os direitos reservados.
A reprodução e/ou o uso deste documento sem a permissão expressa por escrito da *Humane Farm Animal Care* é estritamente proibida.

ÍNDICE

PARTE 1: DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	4
A. Declaração da Missão.....	4
B. Declaração do Escopo.....	4
C. Status Legal e de Propriedade	4
D. Fontes de Financiamento para a Certificadora.....	5
PARTE 2: PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO.....	6
A. Categorias de Certificação.....	6
B. Tarifas para os Serviços de Certificação	6
1. Tarifas de Solicitação	6
2. Tarifas de Inspeção.....	6
3. Tarifas de Certificação.....	6
C. Procedimentos da HFAC para Coleta e Manuseio de Amostras.....	7
D. Certificação Inicial.....	8
1. Solicitação de Certificação Inicial.....	9
2. Revisão Inicial da Solicitação	9
3. Cancelamento da Solicitação	9
4. Vencimento de uma Solicitação de Certificação Inicial.....	9
5. Planejamento e Agendamento da Inspeção	10
6. Decisão sobre o Status da Certificação.....	10
7. Notificação da Decisão de Certificação ao Solicitante.....	11
8. Condições de Monitoramento Impostas para a Correção de Não Conformidades Menores	11
9. Emissão do Certificado de Conformidade.....	11
E. Renovação da Certificação.....	12
1. Solicitação de Renovação de Certificação.....	13
2. Revisão Inicial da Solicitação	13
3. Cancelamento da Solicitação	13
4. Planejamento e Agendamento da Inspeção	13
5. Decisão sobre o Status da Certificação.....	13
6. Notificação da Decisão de Certificação ao Produtor.....	14
7. Condições de Monitoramento Impostas para a Correção de Não Conformidades Menores	14
8. Emissão do Certificado de Conformidade.....	14
F. Procedimentos de Certificação de Operações de Produção Conjunta.....	15
1. Definição dos Termos.....	15
2. Solicitação.....	15
3. Inspeção	15
4. Processo de Decisão de Certificação.....	15
5. Notificação do Status da Certificação da Operação	15
6. Controle das Ações Corretivas.....	16
7. Documentação da Manipulação Elaborada pela PPO	16
8. Documentação do Processamento Elaborada pela PPO	16
G. Certificação de Operações de Fabricação de Produtos (PMO).....	16

1. Definição dos Termos.....	16
2. Padrões para Operações de Fabricação de Produtos	17
3. Envio da Solicitação	18
4. Processamento da Solicitação	18
5. Inspeção	18
6. Processo de Decisão de Certificação – O mesmo adotado para operações individuais.	199
7. Notificação do Status da Certificação da Operação	199
8. Controle das Ações Corretivas.....	19
9. Processo de Certificação e Emissão de Certificados.....	19
H. Procedimentos de Certificação para Grupos de Produtores.....	19
1. Definição dos Termos.....	19
2. Exigências para Produtores a serem Certificados como Grupo de Produtores.....	19
3. O Sistema de Controle Interno.....	200
4. Inspeções dos Produtores pelo Sistema de Controle Interno	21
5. Documentação.....	22
6. Avaliação dos Grupos de Produtores e de seus Membros.....	23
I. Procedimentos de Certificação para Grupo de Negociação de Bovinos de Corte (BMG)	23
1. Introdução	23
2. Definição dos Termos.....	23
3. Exigências para Produtores Fornecedores de um BMG	234
4. O Sistema de Controle Interno.....	24
5. Inspeções dos Produtores pelo Sistema Interno de Controle	25
6. Documentação.....	25
7. Documentação da Manipulação Elaborada por BMGs	26
8. Documentação do Processamento Elaborada por BMGs	26
9. Avaliação do BMG e de seus Membros	26
J. Retificação do Escopo de uma Certificação já Concedida.....	27
K. CONTROLE DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO.....	27
1. Acordo de Licença da Marca de Certificação.....	27
PARTE 3: PROCESSO DE INSPEÇÃO.....	28
A. O que esperar durante a Inspeção de uma Operação de Criação Animal.....	28
B. O que esperar durante a Inspeção de uma Operação de Transporte Animal.....	28
C. O que esperar durante a Inspeção de uma Unidade de Processamento.....	28
D. O que esperar durante a Inspeção de um Grupo de Produtores.....	28
E. O que esperar durante uma Inspeção Sem Aviso Prévio	29
PARTE 4: DIREITOS E RESPONSABILIDADES.....	30
A. Direitos e Responsabilidades das Operações Certificadas.....	30
1. Conformidade com o Programa	30
2. Cooperação com os Processos de Certificação	30
3. Referências Adequadas à Certificação	30
4. Proteção à Certificadora contra Descrédito	30
5. Interrupção do Uso das Referências à Certificação.....	30
6. Limite das Referências à Certificação	30
7. Proteção ao Uso das Referências à Certificação	30

8. Uso Correto das Referências à Certificação em Propaganda e Marketing	30
B. Direitos e Responsabilidades da Certificadora.....	31
1. Acesso Público e Informações Comerciais Confidenciais	31
2. Liberação de Documentos para Análise de Outras Certificadoras.....	32
PARTE 5: CONFORMIDADE CONTÍNUA	33
A. Conformidade Contínua com as Exigências da Certificação.....	33
B. Suspensão da Certificação.....	33
C. Revogação da Certificação.....	34
PARTE 6: RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	35
A. Refutação das Decisões de Certificação.....	35
B. Recursos contra as Decisões de Certificação	35
1. Apresentação do Recurso.....	35
2. Avaliação do Recurso pelo Comitê de Recursos	35
3. Consideração do Recurso pelo Comitê de Recursos	35
4. Notificação da Decisão do Recurso.....	35
5. Status da Certificação durante o Processo do Recurso.....	35
6. Custo do Processo do Recurso	35
7. Registros do Processo do Recurso.....	35
C. Litígio.....	36
D. Reclamações	36
1. Visão Geral dos Procedimentos para Tratar Reclamações	36
2. Procedimentos Gerais para o Tratamento de Reclamações	36
3. Procedimentos para Tratar Tipos Específicos de Reclamações.....	37
PARTE 7: CRIAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE PADRÕES, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS 39	
A. Padrões	39
1. Criação de Padrões de Bem-Estar Animal.....	39
2. Revisão pelos Produtores.....	39
3. Revisão pelo Comitê de Padrões.....	40
4. Tomada de Decisão para Modificação dos Padrões.....	40
5. Atualização de Documentos	40
6. Implementação das Modificações	40
7. Interpretação de Padrões.....	41
B. Diretrizes.....	41
C. Procedimentos	41
PARTE 8: PROGRAMAS PARA RESTAURANTES.....	42
A. Finalidade dos Programas	42
B. Restaurantes	42
1. Visão Geral	42

PARTE 1: DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A. Declaração da Missão

A missão da *Humane Farm Animal Care* (HFAC) é melhorar o bem-estar dos animais de produção através do estabelecimento de padrões viáveis, confiáveis e adequadamente monitorados para a produção humanitária de alimentos e garantindo aos consumidores que os produtos certificados atendem a esses padrões.

A HFAC pode não promover quaisquer produtos ou serviços que venham a comprometer a confiança, objetividade ou a imparcialidade do processo e das decisões sobre as suas certificações.

B. Declaração do Escopo

A HFAC certifica operações individuais, Operações de Produção Conjunta (PPO – *Pooled Product Operations*, em inglês), Grupos de Produtores e Grupos de Comercialização de Bovinos (BMF – *Beef Marketing Groups*, em inglês) que criam, manejam e/ou processam (abatem) os seguintes tipos de criação:

- Bovinos de corte (*Beef Cattle*)
- Bisontes (*Bison*)
- Bovinos leiteiros (*Dairy Cows*)
- Suínos (*Pigs*)
- Ovinos (*Sheep*)
- Frangos de corte (*Broiler Chickens*)
- Galinhas poedeiras (*Laying Hens*)
- Perus (*Turkeys*)
- Cabras (*Goats*)
- Bovinos jovens / vitelo (*Young Dairy Beef*)
- Veado Vermelho (*Red Deer*)

Além disso, a HFAC certifica operações de manufatura que elaboram produtos a partir de matéria-prima de origem animal proveniente de propriedades certificadas pela HFAC (PMO – *Product Manufacturing Operations*, em inglês). Restaurantes que desejam obter a certificação podem se candidatar à certificação como PMO.

A HFAC conduz suas atividades de certificação de forma não discriminatória. A HFAC disponibiliza seus serviços a todos os solicitantes cujas atividades estejam dentro do seu escopo de atuação. O acesso ao programa de certificação da HFAC não está condicionado ao tamanho da operação nem depende da sua participação como membro de algum grupo ou associação. A certificação das operações não depende do número de certificados já emitidos.

C. Status Legal e de Propriedade

A *Humane Farm Animal Care* é uma organização sem fins lucrativos estabelecida conforme as cláusulas aplicáveis do *Nonprofit Corporation Act* (Lei de Organizações Sem Fins Lucrativos) do Distrito de Columbia, Estados Unidos.

A *Humane Farm Animal Care* fornece de forma independente a verificação e certificação de que o cuidado e manejo dos animais de produção são feitos de acordo com os padrões de bem-estar animal estabelecidos pela HFAC. As operações certificadas pela HFAC podem identificar os produtos que atendem aos respectivos padrões através do selo *Certified Humane*®. O programa de certificação *Humane Farm Animal Care* é voluntário, custeado pelos seus clientes e disponível aos produtores, processadores, e transportadores de animais criados para consumo humano.

O Programa de Certificação *Certified Humane Raised and Handled*® foi criado pela *Humane Farm Animal Care*. A HFAC é a proprietária da marca registrada *Certified Humane Raised and Handled*®.

D. Fontes de Financiamento para a Certificadora

A HFAC é parcialmente financiada pelas tarifas cobradas pelos processos de certificação. O programa de certificação da HFAC é generosamente apoiado por contribuições recebidas do público, fundações e outras organizações sem fins lucrativos que compartilham da sua missão. Informações atualizadas sobre as organizações humanitárias que fornecem suporte financeiro podem ser obtidas através do formulário 990 da HFAC, mediante solicitação.

PARTE 2: PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

A. Categorias de Certificação

A HFAC certifica operações individuais, Operações de Produção Conjunta, Grupos de Produtores e Grupos de Comercialização de Bovinos que criam, manejam e/ou processam (abatem) os seguintes tipos de criação:

- Bovinos de corte
- Bisontes
- Bovinos leiteiros
- Suínos
- Ovinos
- Frangos de corte
- Galinhas poedeiras
- Perus
- Cabras
- Bovinos jovens (vitelo)
- Veado vermelho

B. Tarifas para os Serviços de Certificação

Tarifas válidas somente para inspeções em território brasileiro, a partir de 2023.

1. Tarifa de Solicitação

A HFAC cobra uma Tarifa de Solicitação para operações que solicitam a Certificação Inicial conforme o primeiro caso da tabela abaixo. Os Produtores também devem pagar a Tarifa de Solicitação todas as vezes que solicitarem a Renovação da Certificação para financiar os custos administrativos associados ao processamento da solicitação. As tarifas de solicitação para renovação estão descritas na tabela a seguir.

Data de envio da solicitação	Tarifa
Para novos clientes ou renovações confirmadas até 60 dias antes de cumpridos 12 meses da última inspeção anual	R\$ 530
Para renovações confirmadas entre 60 e 30 dias antes de cumpridos 12 meses da última inspeção anual	R\$ 1.060
Para renovações confirmadas com menos de 30 dias antes de cumpridos 12 meses da última inspeção anual	R\$ 2.120

2. Tarifas de Inspeção

A Tarifa de Inspeção é cobrada com base nos tempos dedicados à realização das visitas in loco, seja durante inspeções anuais normais, ou durante inspeções complementares. Estas últimas ocorrerão somente quando forem identificados problemas que exijam investigação mais detalhada, com nova visita ao local de produção. O valor da tarifa de inspeção não inclui os custos da respectiva logística do inspetor (transporte, alimentação, acomodação), que são de responsabilidade do operador (produtor ou empresa) inspecionado.

Tarifas de inspeção regulares: A tarifa da HFAC para realizar inspeções em fazendas ou granjas é de R\$3.180 (três mil reais) por jornada diária de 8 horas por inspetor. A tarifa da HFAC para realizar inspeções em unidades de processamento, operações de produtos manufaturados (PMO), restaurantes ou frigoríficos / abatedouros é de R\$ 3.710 (três mil e quinhentos reais) por jornada diária de 8 horas por inspetor. Para inspeções de menor duração (< 8 horas), não há redução proporcional do valor mencionado, que é o mínimo cobrado para este tipo de inspeção.

3. Tarifas de Certificação

A Tarifa de Certificação da HFAC é devida sobre TODOS os produtos autorizados para venda como Certified Humane® por um produtor, fazenda ou granja certificados. Portanto, tarifas baseadas na tabela a

seguir devem ser calculadas sobre todos os produtos produzidos licenciados, independentemente do uso ou não do selo de certificação no produto final.

TARIFAS DE CERTIFICAÇÃO POR TIPO DE OPERAÇÃO	
Bovinos	Até 25 mil animais = R\$ 2,72 / cabeça De 25 a 50 mil animais = R\$ 2,04 / cabeça De 50 a 75 mil animais = R\$ 1,54 / cabeça De 75 a 100 mil animais = R\$ 1,17 / cabeça De 100 a 200 mil animais = R\$ 0,92 / cabeça De 200 a 300 mil animais = R\$ 0,55 / cabeça Mais de 300 mil animais = R\$ 0,42 / cabeça
Suínos	Até 35 mil animais = R\$ 1,34 / suíno De 35 a 65 mil animais = R\$ 1,11 / suíno De 65 a 100 mil animais = R\$ 0,87 / suíno De 100 a 200 mil animais = R\$ 0,63 / suíno De 200 a 300 mil animais = R\$ 0,37 / suíno Acima de 300 mil animais = R\$ 0,32 / suíno
Vacas leiteiras	R\$ 0,82 / 1000 lts. Leite
Cabras	R\$ 0,82 / 1000 lts. Leite R\$ 0,93 / cabeça – carne
Galinhas poedeiras	Até 50 mil caixas (30 dúzias de ovos) = R\$ 0,19 / cx De 50 a 100 mil caixas (30 dúzias) = R\$ 0,14 / cx Mais de 100 mil caixas (30 dúzias) = R\$ 0,10 / cx
Frangos de corte	Até 6 milhões de frangos = R\$ 0,0080 / ave De 6 a 15 milhões de frangos = R\$ 0,0057 / ave De 15 a 30 milhões de frangos = R\$ 0,0045 / ave De 30 a 40 milhões de frangos = R\$ 0,0034 / ave Mais de 40 milhões de frangos = R\$ 0,0022 / ave
Ovelha/cordeiro	R\$ 0,82 / 1000 lts. Leite R\$ 0,93 / cabeça – carne
Perus	R\$ 0,12 / ave
Bovinos jovens (Vitelo)	R\$ 1,34 / cabeça
Bisontes / Búfalos	Até 500 animais = R\$ 2,48 / cabeça De 500 a 2.500 animais = R\$ 1,86 / cabeça Mais de 2.500 animais = R\$ 1,24 / cabeça

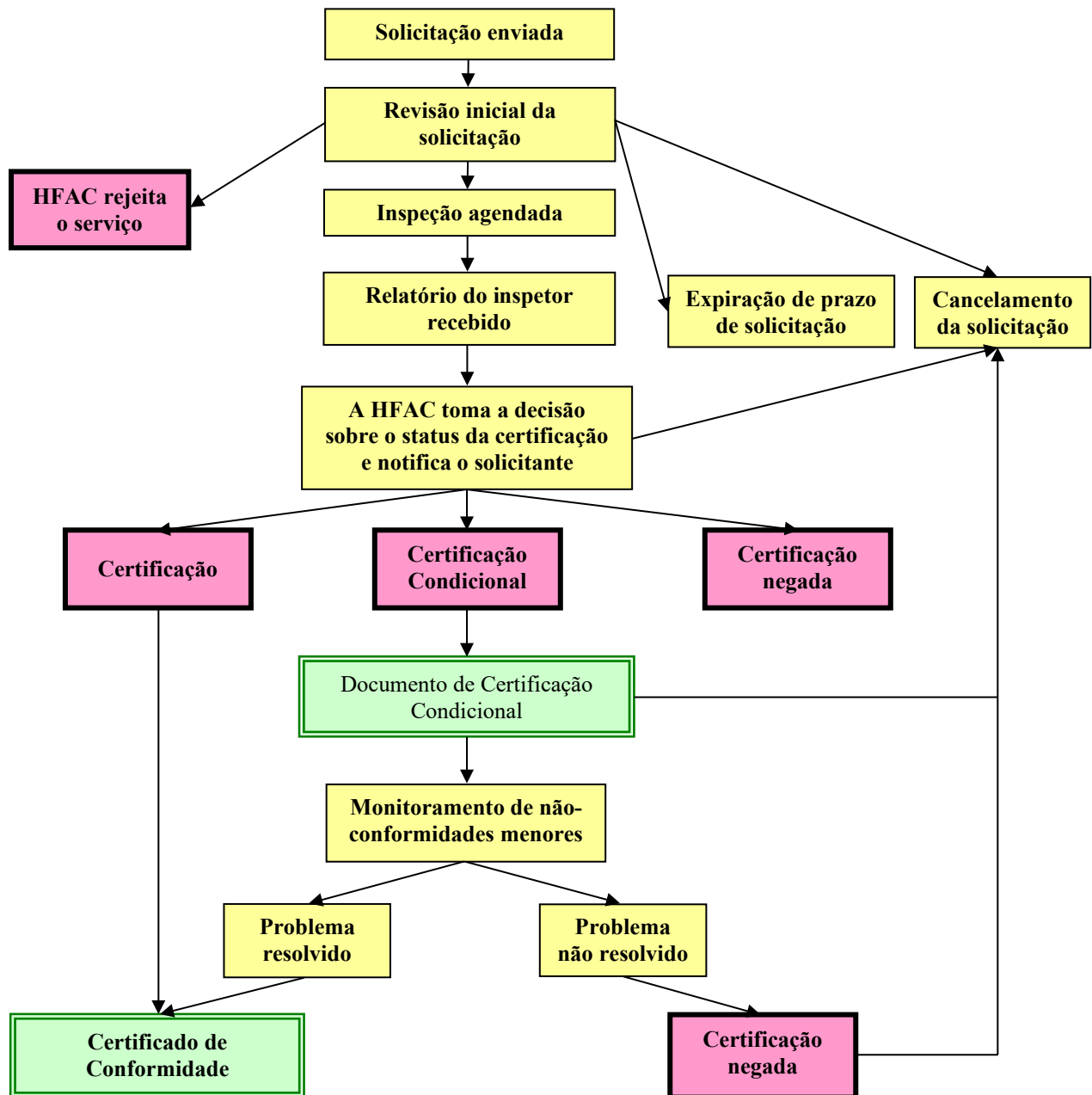
A Tarifa de Certificação tem vencimento trimestral. Sob definição do Diretor Executivo, as operações poderão organizar pagamentos, semestrais ou anuais. Operações de Produtos Manufaturados (PMOs) devem comprar produtos certificados, cuja tarifa de certificação já terá sido paga pelos produtores, que terão aumentadas as vendas dos seus produtos. Sendo assim, as únicas tarifas pagas anualmente por este tipo de operação são a tarifa de solicitação e a tarifa de inspeção.

Se o produtor certificado não efetua o pagamento da sua Tarifa de Certificação pontualmente, representantes da HFAC entram em contato solicitando uma previsão de pagamento por escrito. Se o operador não respeitar a programação acordada para os pagamentos, a certificação da operação será suspensa. Assim que a operação pagar todas as tarifas atrasadas, a HFAC reestabelecerá a certificação utilizando a mesma data de vencimento que estava em vigor antes da suspensão. A qualquer momento durante esse processo, a HFAC pode recorrer a medidas legais para a cobrança dos atrasados de uma operação certificada.

C. Procedimentos da HFAC para Coleta e Manuseio de Amostras

A HFAC não se baseia em testes analíticos para verificação de nenhum dos seus padrões.

D. Certificação Inicial



1. Solicitação de Certificação Inicial

Novos solicitantes podem entrar em contato com a HFAC por telefone, website, e-mail ou correio para obter as informações e os formulários necessários para a solicitação da certificação. A HFAC envia ao solicitante:

- Formulário de Solicitação de Certificação, que inclui um questionário elaborado para solicitar informações detalhadas sobre a gestão da operação;
- Versão atual do Manual de Diretrizes do Programa contendo uma descrição do programa de certificação da HFAC (o Manual de Diretrizes do Programa contém os padrões adotados para auditar Operações de Produtos Manufaturados);
- Versão atual dos padrões das espécies relevantes à operação do solicitante.

O solicitante preenche por completo o *Formulário de Solicitação apropriado* para as suas operações. Informações sobre as operações certificadas e não certificadas devem ser descritas. A solicitação deve ser assinada pelo solicitante ou por um representante devidamente autorizado. O solicitante envia ao escritório da HFAC o seguinte:

- O formulário de solicitação preenchido
- A tarifa de solicitação

2. Revisão Inicial da Solicitação

Depois que a HFAC recebe a solicitação preenchida, a organização efetua a Revisão Inicial da Solicitação para assegurar que:

- A HFAC tenha a capacidade para executar o serviço de certificação no que diz respeito ao escopo da certificação solicitado, à localização da operação do solicitante, e quaisquer exigências especiais (como o idioma usado pelo solicitante).
- A informação submetida pelo solicitante indique que a sua operação aparente estar conforme ou tenha potencial para estar conforme com os respectivos padrões.

Se a atividade não for aprovada na Revisão Inicial, o operador pode corrigir as não-conformidades detalhadas na Lista de Revisão Inicial e submeter novamente a solicitação dentro de seis meses a partir da data da Notificação da Revisão Inicial. A HFAC não reembolsa as Tarifas de Solicitação de atividades que tenham os prazos de solicitação expirados.

3. Cancelamento da Solicitação

O solicitante pode cancelar a solicitação e finalizar o processo de certificação a qualquer momento enviando uma carta ao escritório da HFAC que contenha o aviso do cancelamento da solicitação. Um solicitante que cancela a sua solicitação será responsável pelos custos dos serviços fornecidos até o momento do cancelamento, de acordo com a tabela apresentada a seguir.

Tarifas não reembolsáveis	
Etapa do Processo de Certificação	Status da Tarifa
Antes da Revisão Inicial	Reembolso total da Tarifa de Solicitação
Depois da Revisão Inicial	A Tarifa de Solicitação não é reembolsada
Depois da Inspeção	Tarifa de Inspeção não é reembolsada

4. Vencimento de uma Solicitação de Certificação Inicial

Se uma operação não responde às notificações durante o processo de Certificação Inicial antes da emissão da notificação de decisão de certificação, a solicitação expirará em seis meses após a data da solicitação ou da última carta de notificação, o que ocorrer por último.

A HFAC considera o envio de uma solicitação após a data de expiração como uma nova solicitação e exige o pagamento de outra Tarifa de Solicitação.

5. Planejamento e Agendamento da Inspeção

Depois que a atividade do requerente atender às exigências da Revisão Inicial, a HFAC prepara um plano para a inspeção da operação do produtor. A equipe analisa a lista de inspetores da HFAC para identificar um profissional que:

- Seja adequadamente qualificado a executar as tarefas específicas da avaliação; e
- Não esteja envolvido, ou que não tenha sido empregado pelo produtor ou por alguma pessoa envolvida no projeto, fornecimento, instalação ou manutenção de produtos associados à operação a ser inspecionada por até 24 meses antes da programação da inspeção.

Assim que possível, o inspetor contata o solicitante para definir o horário da visita ao local. Se um produtor tiver alguma objeção à escolha de um inspetor específico, pode entrar em contato com a HFAC. Outro inspetor pode ser designado para a inspeção do local a critério da HFAC.

O solicitante é responsável pelo pagamento da Tarifa de Inspeção. Para os produtores com mais de um local a ser inspecionado, os inspetores podem concluir mais de uma inspeção por dia, dependendo da distância do percurso e do tempo de inspeção necessário para cada local. O valor da Tarifa de Inspeção é devido e pago à HFAC antes da inspeção concluída.

Os inspetores, por sua vez, elaboram e enviam à HFAC um relatório sobre a conformidade da operação com todos os respectivos padrões e diretrizes da HFAC. O acesso amplo às todas as informações e locais de produção é necessário para a realização adequada de uma inspeção completa.

6. Decisão sobre o Status da Certificação

a) Visão geral

A HFAC avalia cada operação em relação aos padrões relativos ao escopo da atividade. Informações fora do escopo dos padrões não devem ser consideradas no momento da decisão de certificação. A HFAC não delega a nenhuma pessoa ou entidade externa a sua autoridade quanto à determinação sobre a certificação. Essa proibição se aplica a todas as decisões sobre o status da certificação incluindo a concessão, manutenção, extensão, rejeição, suspensão, ou revogação da certificação.

b) Terminologia da Decisão

Não conformidade menor: Uma única falha em atender a um procedimento que, por si só, não representa risco à integridade do nome Certified Humane® ou respectivo selo ou mercado.

Não conformidade maior: Uma falha que representa risco à integridade do nome Certified Humane® ou respectivo selo ou mercado. Esta pode incluir a ausência de um procedimento obrigatório, a desconsideração total de uma diretriz ou de um procedimento, negar acesso do inspetor a qualquer registro ou área, ou ocorrências múltiplas de não conformidades menores numa mesma área técnica.

Ação corretiva: Um procedimento para solucionar desvios relacionados a diretrizes e procedimentos publicados.

c) Autoridade da decisão de Certificação

Em geral, a equipe de certificação decide sobre o status da certificação, a menos que haja um conflito de interesse, em cujo caso a responsabilidade será transferida ao Diretor Executivo da HFAC.

d) Decisão sobre o status de Certificação da Operação do Solicitante

1) Certificação

A certificação será concedida a uma operação se ela atender às diretrizes e aos padrões da HFAC relativos à operação. O solicitante receberá um *Certificado de Conformidade* válido por um ano a partir da data de emissão.

2) Certificação Condicional

A certificação condicional será concedida a uma operação se ela tiver uma ou mais Não Conformidades Menores quanto às diretrizes e/ou respectivos padrões da HFAC.

Um *Certificado de Conformidade Condicional* é emitido durante o Processo Inicial de Certificação para permitir que uma operação com não conformidades menores utilize o selo da HFAC enquanto executa as ações corretivas. Nesses casos, o *Certificado de Conformidade Condicional* é válido por 30 dias a partir da sua data de emissão.

3) Certificação Negada

A certificação será negada a uma operação se ela tiver uma ou mais Não conformidades Maiores quanto às diretrizes e/ou respectivos padrões da HFAC. Não conformidades menores múltiplas ou recorrentes podem ser consideradas em conjunto como uma não conformidade maior se, somadas, colocarem em risco a eficácia do Sistema de Qualidade do produtor.

A operação terá negada a sua certificação e não receberá nenhum tipo de certificado. Se a operação corrigir as não conformidades e puder comprovar a gestão da operação de acordo com os padrões da HFAC, a atividade estará qualificada a submeter à HFAC uma nova solicitação de certificação. No caso de acesso negado ao inspetor, a operação deverá permitir acesso irrestrito em todas as inspeções futuras e pagar por todos os custos de qualquer reinspeção necessária para verificação de rastreabilidade.

7. Notificação da Decisão de Certificação ao Solicitante

Ao final do processo de decisão, a HFAC envia ao solicitante uma notificação escrita da decisão de certificação. A notificação inclui o Relatório de Inspeção como um anexo.

Um *Acordo de Licença de Marca de Certificação* será anexado à carta de notificação caso a certificação normal ou condicional for concedida ao solicitante. O solicitante deve assinar uma cópia desse documento, demonstrando que aceita os termos associados à certificação e as responsabilidades de parte certificada, e devolvê-la à HFAC junto ao eventual pagamento da inspeção antes de receber o certificado. A HFAC fornece uma cópia adicional do Contrato de Licença para os arquivos do solicitante.

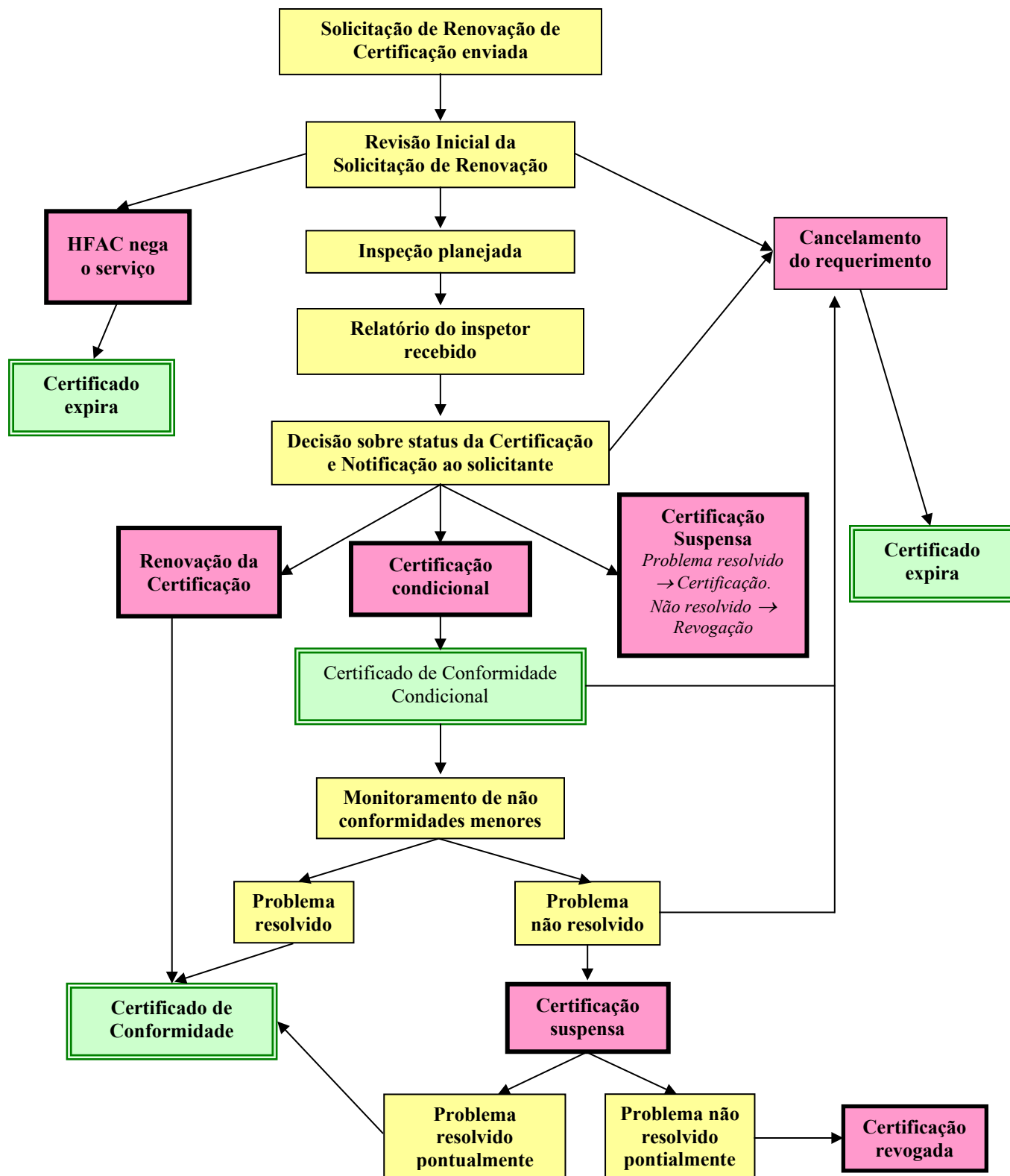
8. Condições de Monitoramento Impostas para a Correção de Não Conformidades Menores

Havendo não conformidades menores identificadas durante o processo de certificação, o solicitante deve buscar solucioná-las em 30 dias a partir da data da carta de notificação. Se todas as não conformidades menores forem corrigidas pontualmente, o solicitante será certificado. Se as não conformidades menores não forem corrigidas, a HFAC emitirá uma *Notificação de Negação de Certificação*.

9. Emissão do Certificado de Conformidade

Após o atendimento a todas as exigências da certificação, a HFAC emite um *Certificado de Conformidade* para o solicitante. O prazo de validade de um *Certificado de Conformidade* é de um ano após a data da sua emissão. O prazo de validade de um *Certificado de Conformidade Condicional* é de 30 dias após a data da sua emissão. A última etapa do processo de certificação é a inclusão, pela HFAC, da informação sobre a operação certificada no *Diretório de Operações Certificadas*.

E. Renovação da Certificação



1. Solicitação de Renovação de Certificação

Operadores do Programa de Certificação da HFAC que desejam renovar a suas certificações devem submeter anualmente uma solicitação e pagar a tarifa de solicitação anual para financiar os custos administrativos do processamento da solicitação.

Aproximadamente 90 dias antes da expiração da certificação, a HFAC envia ao produtor os documentos necessários para a renovação da certificação. A operação recebe:

- Um *Formulário de Solicitação de Renovação de Certificação* adequado ao escopo da operação. Inclui o questionário elaborado para solicitar informações sobre as mudanças ocorridas na operação desde o envio da solicitação do ano anterior;
- Versão atual do Manual de Diretrizes, se a versão enviada anteriormente estiver desatualizada; e
- Versão atual dos padrões da espécie relevante à operação do produtor, se a versão enviada anteriormente estiver desatualizada.

O operador preenche o formulário de solicitação de renovação de certificação. A solicitação deve ser assinada pelo produtor ou por um representante devidamente autorizado. O produtor envia ao escritório da HFAC o seguinte:

- O formulário de solicitação preenchido, inclusive o questionário; e
- A tarifa de solicitação.

Se um produtor não envia os documentos e não paga a tarifa de solicitação para a renovação de certificação, a certificação do operador expira no prazo indicado no certificado atual da operação.

2. Revisão Inicial da Solicitação

Depois que a HFAC recebe a solicitação preenchida, a equipe realiza a Revisão Inicial da solicitação.

Se a operação não for aprovada na revisão inicial, o operador pode enviar as informações adicionais solicitadas ou corrigir as não conformidades listadas na notificação da revisão inicial e submeter a solicitação novamente. Entretanto, os atrasos ocorridos pela reprovação da revisão inicial são de responsabilidade do produtor e podem levar à expiração do seu certificado antes da conclusão do processo de renovação da certificação. A HFAC não reembolsa a tarifa de solicitação aos operadores que tenham deixado as suas certificações expirarem por não terem sido aprovados no processo de revisão inicial.

3. Cancelamento da Solicitação

O operador pode cancelar a sua solicitação a qualquer momento, o que resultará na expiração da certificação atual na data indicada no certificado, enviando uma carta ao escritório da HFAC comunicando sobre o cancelamento da sua solicitação. Um operador que cancela a solicitação será responsável pelos custos dos serviços fornecidos até o momento do cancelamento da solicitação conforme a tabela apresentada na seção sobre a Solicitação Inicial.

4. Planejamento e Agendamento da Inspeção

Depois da operação atender às exigências da Revisão Inicial, a HFAC prepara um plano para a sua inspeção conforme explicado na seção sobre a solicitação inicial. O inspetor deve ter acesso a todos os registros e áreas da operação. Negar acesso a qualquer registro ou área é uma Não Conformidade Maior.

5. Decisão sobre o Status da Certificação

a) Visão geral

A HFAC avalia cada operação conforme todos os padrões relacionados ao escopo da operação. Informações além do escopo dos padrões não serão consideradas no momento da decisão sobre a certificação. Entretanto, todos os registros e áreas devem estar disponíveis e acessíveis ao inspetor para a verificação da conformidade com todos os respectivos padrões. A autoridade e os termos para a tomada de decisão estão detalhados na seção sobre a Solicitação Inicial. A HFAC não delega a nenhuma pessoa ou entidade externa a sua autoridade

para determinar a situação da certificação. Essa proibição se aplica a todas as decisões sobre o status da certificação incluindo a concessão, manutenção, extensão, rejeição, suspensão, ou revogação da certificação.

b) Decisão sobre o status da Certificação da Operação

1) Certificação

A certificação de uma operação é renovada se ela atender às diretrizes e aos respectivos padrões da HFAC. A operação receberá um *Certificado de Conformidade* válido por um ano a partir da data de emissão.

2) Certificação Condicional

A certificação condicional é concedida a uma operação se ela contar com uma ou mais não conformidades menores quanto às diretrizes e/ou respectivos padrões da HFAC.

Um *Certificado de Conformidade Condicional* é emitido durante o processo de Renovação da Certificação se for necessário estender o período de certificação existente para compensar o tempo entre o processo de certificação incompleto e uma certificação expirada, situação essa que pode surgir em função da apresentação de refutação ou recurso. Nesses casos, o *Certificado de Conformidade Condicional* é válido por 30 dias a partir da sua data de emissão.

3) Suspensão da Certificação

Essencialmente, a certificação da operação é suspensa caso existam não conformidades menores que permaneçam sem correção.

4) Revogação da Certificação

A certificação de um operador é revogada se ela contar com uma ou mais não conformidades maiores quanto às diretrizes e/ou respectivos padrões da HFAC. Diversas não conformidades menores podem ser consideradas em conjunto como uma não conformidade maior se, somadas, colocam em risco a eficácia do Sistema de Qualidade do produtor.

6. Notificação da Decisão de Certificação ao Produtor

No fim do processo de tomada de decisão, a HFAC envia ao produtor uma notificação escrita da decisão de certificação. A notificação inclui o Relatório de Inspeção como um anexo.

Um *Acordo de Licença de Marca de Certificação* é anexado à carta de notificação se for concedida Certificação ou Certificação Condicional à operação. O operador deve assinar uma cópia desse documento, demonstrando que o solicitante aceitou os termos associados à certificação e as responsabilidades de parte certificada, e devolvê-la à HFAC junto ao eventual pagamento da inspeção antes de receber o certificado. A HFAC fornece uma cópia adicional do Contrato de Licença para o arquivo do solicitante.

7. Condições de Monitoramento Impostas para a Correção de Não Conformidades Menores

Havendo não conformidades menores associadas a uma certificação, o operador deve buscar solucioná-las em 30 dias a partir da data da carta de notificação. Se todas as não conformidades menores forem corrigidas pontualmente, o requerente será certificado. Se as não conformidades menores não forem corrigidas, a HFAC emite uma *Notificação de Suspensão de Certificação*.

8. Emissão do Certificado de Conformidade

A HFAC emite um *Certificado de Conformidade* ao operador. O prazo de validade de um *Certificado de Conformidade* é de um ano após a sua data de emissão. O prazo de validade de um *Certificado de Conformidade Condicional* é de 30 dias a partir da sua data da emissão. A última etapa do processo de certificação é a inclusão, pela HFAC, da informação sobre a operação certificada no *Diretório de Operações Certificadas*.

F. Procedimentos de Certificação de Operações de Produção Conjunta

1. Definição dos Termos

Uma Operação de Produção Conjunta (PPO, *Pooled Product Operation*) é uma operação certificada pela HFAC que:

- Adquire produtos de operações individuais de produção que tenham sido inspecionadas pela HFAC e aprovadas conforme os padrões da HFAC, mas que não estejam certificadas individualmente.
- Embala e vende os produtos conjuntos com o nome da PPO.
- Paga à HFAC pelas inspeções dos operadores dos quais compra produtos que usa na sua produção e paga as tarifas de certificação dos produtos conjuntos que estão sendo vendidos como Certified Humane®.
- É obrigado a manter um registro de reclamações.

As Operações de Produção Conjunta são um incentivo para que os fazendeiros/produtores criem os seus animais de acordo com os padrões da HFAC, criando um mercado onde esses métodos de produção humanitária serão obrigatórios para que os produtos sejam vendidos a um Operador de Produção Conjunta. Nesse caso, a Operação de Produção Conjunta é a responsável pela manutenção da certificação da HFAC, que a inspeciona e supervisiona.

2. Solicitação

Para as solicitações de PPO, a HFAC adota os mesmos procedimentos usados para a solicitação de uma operação individual.

A PPO submete o seu formulário de solicitação juntamente com os formulários individuais de solicitação de cada um dos produtores participantes.

A PPO paga uma única tarifa de solicitação e paga as tarifas de inspeção de cada operação individual que será inspecionada ao participar do grupo.

3. Inspeção

A PPO, bem como cada operação individual que faz parte do grupo, é inspecionada anualmente conforme os procedimentos da HFAC para inspeção de processadores e produtores respectivamente. Todos os registros devem estar disponíveis ao inspetor para revisão. Negar acesso a qualquer registro é uma não conformidade maior.

4. Processo de Decisão de Certificação

O procedimento é o mesmo adotado em operações individuais de processamento e produção.

5. Notificação do Status de Certificação da Operação

A HFAC adota os seus procedimentos normais de notificação de certificação da operação, com exceção dos seguintes casos:

A notificação do nível de conformidade das operações de produção com relação aos padrões da HFAC é enviada à PPO (não ao produtor individual), inclusive eventuais notificações de não conformidade. Com a carta de notificação, a PPO também recebe cópias dos relatórios de inspeção das fazendas/granjas individuais, formulários das ações corretivas dos fornecedores com não conformidades, e os certificados de fornecedores aprovados daqueles que estão em conformidade.

A PPO envia os formulários de ação corretiva ao produtor conectando o mercado do produtor à sua conformidade com os padrões da certificação. A PPO, por sua vez, comunica à HFAC as ações corretivas dos produtores participantes, conectando a conformidade do produtor com a certificação da PPO.

6. Controle das Ações Corretivas

A HFAC adota os seus procedimentos normais para monitorar as ações corretivas, com exceção dos seguintes casos:

A HFAC monitora a conformidade das operações individuais que vendem a uma PPO. Os registros das operações de produção são preenchidos com o nome da PPO e são então classificados e arquivados com o nome da fazenda/granja. Uma vez que a operação de produção tenha resolvido todas as suas não conformidades, a HFAC emitirá um certificado de fornecedor aprovado para aquela operação e envia uma cópia à PPO.

Se uma operação de produção não adota ações corretivas adequadas, a Certificação Condicional dessa atividade na PPO expira e a HFAC notifica a PPO que o produto dessa operação individual não pode mais ser incluído no grupo que usa o selo da HFAC.

Se a PPO continua a comprar desse produtor não aprovado, a HFAC adota medidas para revogar a certificação da PPO.

7. Documentação da Manipulação Elaborada pela PPO

Todas as PPOs agem como manipuladores e, como tais, são responsáveis pela manutenção da sequência de auditorias dos produtos certificados que fazem parte do agrupamento bem como pelos produtos certificados do agrupamento que são vendidos. A HFAC inspeciona anualmente os registros de manipuladores.

Há vários tipos de manipuladores: alguns têm posse física dos produtos e outros não. Quando atua como um manipulador que tem posse física do produto, uma PPO não pode reembalar ou fabricar o produto, de forma alguma, enquanto o mesmo estiver em seu poder físico. (Se essas atividades ocorrem, a PPO é considerada uma Operação de Fabricação de Produto).

8. Documentação do Processamento Elaborada pela PPO

As instalações de processamento/abate da PPO serão inspecionadas anualmente pela HFAC.

Os documentos e registros dos processadores devem ser suficientemente detalhados para permitir que um inspetor confirme que produtos certificados e não certificados não tenham sido misturados. Todos os registros devem estar disponíveis para revisão pelo inspetor. A auditoria do produto elaborado através da inspeção de entrada/saída é uma parte importante da verificação de conformidade com os padrões da HFAC.

G. Certificação de Operações de Fabricação de Produtos (PMO)

1. Definição dos Termos

Matérias-primas de origem animal: Produtos que provêm diretamente de um animal vivo ou abatido, incluindo o uso exclusivo de processos de manipulação para extração e pós-extração.

Alguns exemplos de matéria-prima de origem animal incluem: leite cru, ovos frescos na casca, carcaças de carne inteiras, lã não processada, peles de animal não curtidas, etc.

Alguns exemplos de manipulação pós-extração:

- Filtração, resfriamento, e acondicionamento de leite cru.
- Limpeza e embalagem de ovos inteiros.

Reconciliação de Entrada/Saída: Uma auditoria que avalia a saída de produto em comparação com o suprimento de ingredientes ou, no caso de atividades comerciais, o volume de vendas em comparação com o volume de compras.

Produto Fabricado: Um produto que é elaborado com o emprego de um ou mais processos de fabricação. Se o produto é constituído por um só ingrediente, ele é um produto de ingrediente único; se o produto

contém mais de um ingrediente, é um produto multi-ingrediente (*Consulte exemplos na tabela apresentada após as definições*).

Fabricação: Processar ou embalar produtos agrícolas, incluindo: cozinhar, assar, curar, aquecer, secar, misturar, moer, bater, separar, extrair, abater, cortar, fermentar, destilar, eviscerar, preservar, desidratar, congelar, resfriar ou manufaturar de outra forma e inclui a embalagem, enlatamento, colocação em potes ou outra forma acondicionar produtos em um recipiente (excluindo). A fabricação não inclui o acondicionamento de materiais brutos em recipientes durante sua manipulação de pós-extração.

Atividade de Fabricação de Produto (PMO): Uma empresa que fabrica produtos contendo matérias-primas de origem animal, possivelmente em combinação com outros tipos de ingredientes.

Os restaurantes podem solicitar a certificação como um PMO se estiverem adquirindo pelo menos um ingrediente importante de fontes *Certified Humane®* e completar os processos de solicitação e inspeção descritos nesta seção.

EXEMPLOS DE ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE PRODUTO		
Matérias-primas de Origem Animal	Atividade de Fabricação de Produto	Produtos Fabricados
Leite Cru	Processador de Laticínios	<ul style="list-style-type: none"> • Leite cru pasteurizado • Leite desnatado • Creme de leite • Leite em pó seco • Sorvete (multi-ingredientes)
Ovos na Casca	Processador Ovos	<ul style="list-style-type: none"> • Ovos na casca limpos, classificados e embalados para o consumidor final • Ovos líquidos a granel • Claras de ovo • Ovos em pó • Produtos assados contendo ovos (multi-ingredientes)
Carcaças de carne inteiras	Processador de Alimentos	<ul style="list-style-type: none"> • Carne fresca cortada e embalada • Carne seca em tiras • Frango em pedaços pré-cozidos • Carne enlatada em caldo de carne • Sopa de carne com vegetais (multi-ingredientes)
Couro cru	Curtume	<ul style="list-style-type: none"> • Couro • Calçados de couro (multi-ingredientes) • Móveis revestidas em couro
Lã de Carneiro	Tear de Lã	<ul style="list-style-type: none"> • Lã limpa • Fio de lã • Suéter de lã (multi-ingredientes)

2. Padrões para Operações de Fabricação de Produtos

Os fabricantes de todos os produtos que levam o selo ou fazem referências à certificação *Certified Humane®* devem estar devidamente autorizados pela HFAC para usar o selo no produto, conforme verificado por uma listagem dos produtos na sua solicitação de certificação. Para que um produto seja listado, a PMO deve:

- a) Formular produtos de modo que todos os ingredientes de origem animal sejam produzidos por atividades com certificação da HFAC;
- b) Assegurar identificação e diferenciação suficientes de ingredientes e produtos certificados com o selo HFAC durante a armazenagem, manipulação e/ou fabricação;
- c) Manter registros suficientes para comprovar a conformidade com os padrões da HFAC para:
 - Compra de ingredientes, assegurando total rastreabilidade desde a produção até o despacho,
 - Separação de produtos, incluindo a separação de produtos certificados HFAC de produtos não certificados, bem como produtos certificados sob certos sistemas (sistemas cage free e free range, por exemplo) e
 - Reclamações aos operadores (um registro das reclamações aos produtores deve ser mantido).
- d) Conformidade com todos os padrões da HFAC para a rotulagem e uso do selo. Todas as embalagens com a marca de certificação devem ser submetidas à HFAC para aprovação antes da sua impressão.

3. Envio da Solicitação

Para solicitações de PMO, a HFAC adota os mesmos procedimentos de solicitação usados para operadores individuais. Para manter/renovar a sua certificação para continuar usando o selo *Certified Humane*®, a PMO deve enviar uma solicitação atualizada anualmente.

4. Processamento da Solicitação

A HFAC processa a solicitação realizando uma Revisão Inicial para assegurar que todas as informações solicitadas foram apresentadas e que parecem estar em conformidade com os padrões.

Se a solicitação estiver correta, a HFAC encaminha o projeto a um inspetor especificamente qualificado para avaliar operações de fabricação.

5. Inspeção

A PMO é inspecionada anualmente, adotando os procedimentos da HFAC aplicados para a inspeção de operadores individuais.

Ao processar a solicitação para a certificação de uma PMO, o inspetor da HFAC analisa cada produto para determinar se o fabricante:

- Desenvolveu um plano de compras para a obtenção de produtos com certificação da HFAC para cada um dos ingredientes de origem animal contidos no(s) produto(s) da PMO;
- Assegura a segregação apropriada dos produtos com certificação da HFAC durante o armazenamento, manipulação e/ou fabricação;
- Mantém registros suficientes para comprovar a conformidade com os padrões da HFAC para:
 - Compra de ingredientes;
 - Segregação de produto; e
 - Reclamações aos operadores (um registro das reclamações aos produtores deve ser mantido).
- Criou rótulo(s) de produto(s) que estão em conformidade com as regras da HFAC sobre uso do selo *Certified Humane*® e referências à certificação, e os submeteu à HFAC para aprovação prévia antes da impressão final para distribuição no mercado.

Esse procedimento é também utilizado quando um novo produto é adicionado à linha de uma PMO a quem já foi concedida uma autorização para usar o selo *Certified Humane*®.

Quando uma PMO solicita a renovação da certificação, a HFAC revisa os pontos mencionados acima, além de verificar a composição dos produtos de uma PMO através de uma reconciliação anual de entradas/saídas, utilizando registros para produtos fabricados desde a data da última certificação.

6. Processo de Decisão de Certificação – O mesmo adotado para operações individuais.

7. Notificação do Status da Certificação da Operação

A HFAC adota os seus procedimentos normais para a notificação da operação certificada.

8. Controle das Ações Corretivas

A HFAC utiliza os seus procedimentos normais para monitorar as ações corretivas.

9. Processo de Certificação e Emissão de Certificados

A equipe de certificação revisa as informações e toma a decisão para cada operação de PMO e produtos individuais, a menos que haja conflito de interesses, quando a responsabilidade pela decisão passa para o Diretor Executivo.

H. Procedimentos de Certificação para Grupos de Produtores

1. Definição dos Termos

Grupo de Produtores (PG, *Producer Group*): Um grupo de produtores estreitamente ligados que adotam práticas de produção semelhantes e que comercializam os seus produtos em comum e são gerenciados por um Sistema de Controle Interno. A certificação de um Grupo de Produtores também pode incluir operações de processamento (abate) e fabricação gerenciadas pelo grupo.

Sistema de Controle Interno (ICS, *Internal Control System*): O sistema adotado por um Grupo de Produtores que proporciona a supervisão das atividades do grupo e a conformidade com os padrões e as diretrizes da certificação. O ICS executa várias funções para os membros do PG, incluindo inspeções de operações de produção, monitoramento de não conformidades menores e manutenção de registros.

2. Exigências para Produtores a serem certificados como Grupo de Produtores

A HFAC tem exigências específicas para os produtores que desejam a certificação como Grupo de Produtores.¹ Os produtores devem:

- a) adotar práticas em suas fazendas/granjas que sejam uniformes e que reflitam um processo ou metodologia consistentes;
- b) elaborar produtos similares;
- c) ser gerenciados por uma administração central que seja uniforme e consistente;
- d) estabelecer e implementar o seu próprio sistema de controle interno, supervisão e documentação de práticas de produção, além de outros aspectos importantes das atividades de cada membro, para garantir a conformidade com os padrões de certificação da HFAC;
- e) manter um programa de treinamento para garantir que todos os membros entendam os respectivos padrões e diretrizes de certificação e como estes se aplicam às suas operações específicas;
- f) usar instalações e sistemas centralizados de processamento, fabricação, distribuição e comercialização; e
- g) manter um registro de reclamações aos produtores.

¹ As exigências da HFAC para a certificação de Grupos de Produtores se baseiam no *IFOAM Accreditation Criteria for Programmes Certifying Organic Agriculture and Processing (Grower Groups)*, Maio de 1998, página 23.

3. O Sistema de Controle Interno

Quando um Grupo de Produtores solicita a certificação à HFAC, esta determina se exigirá que 100% dos produtores sejam inspecionados pelo programa, ou se o Sistema de Controle Interno (ICS) do Grupo deve fornecer as informações que a HFAC precisa para avaliar a conformidade dos produtores com os seus padrões e procedimentos. A HFAC pode contar com o ICS para as inspeções, caso a HFAC constate que os relatórios do ICS refletem as próprias verificações da HFAC e, ainda, se o ICS:

- a) inspeciona todos os produtores pelo menos uma vez por ano;
- b) inspeciona todos os novos produtores antes de incluí-los no Grupo de Produtores;
- c) executa as inspeções de forma suficientemente rigorosa para que a HFAC use as informações resultantes para determinar o nível de conformidade dos produtores com os padrões da HFAC;
- d) aborda adequadamente os diferentes níveis de não conformidade;
- e) mantém registros adequados das inspeções; e
- f) auxilia os produtores a entenderem e atenderem aos padrões da HFAC.

Nos casos em que a HFAC determina que a inspeção de 100% das atividades não é factível por limites de tempo, acessibilidade ou outras circunstâncias atenuantes, a HFAC exige que o Sistema de Controle Interno garanta a conformidade com todos os respectivos padrões e diretrizes. O ICS também pode ser usado para monitorar e documentar o manejo na fazenda/granja, o processamento e a fabricação relacionados ao Grupo de Produtores. O ICS é responsável por toda a documentação e arquivo de registros para o gerenciamento do Grupo.

A HFAC exige que todos os ICSs enviem um plano de implementação que documente que o mesmo é gerenciado de forma compatível com os procedimentos da HFAC. O plano deve incluir o nome da pessoa que atuará como Administrador do ICS e os nomes dos inspetores internos do grupo (ver Seção 5.a).

O ICS deve ser estabelecido e estar operando antes que a HFAC aceite o Grupo de Produtores como um possível cliente. A HFAC pode adaptar os seus formulários para que atendam às necessidades específicas de um Grupo de Produtores, se for necessário, e/ou pode permitir que o Grupo de Produtores adote os seus próprios formatos, caso a HFAC constate que todas as exigências estão sendo atendidas e são verificáveis de forma prática para ser usada pela HFAC.

O ICS deve manter os seguintes registros com cópias de um exemplo representativo dos registros enviados à HFAC:

- a) todos os registros do produtor, planos de gerenciamento de fazendas/granjas e Acordos Coletivos;
- b) um acordo assinado entre a HFAC e o Grupo de Produtores relativo à implementação do ICS e o nome do Administrador do ICS;
- c) os procedimentos administrativos do ICS envolvem:
 - Cópias dos formulários usados no controle interno;
 - Registros das violações e sanções;
 - Registros de remoção de membros do Grupo de Produtores; e
 - Procedimentos para recursos;
- d) registros de treinamento de todos os inspetores do ICS;
- e) documentação que demonstra que os membros do PG tenham recebido informações sobre os padrões da HFAC;
- f) lista atualizada dos produtores membros e data de entrada no programa;
- g) cópia de todas as inspeções do ICS;

- h) registros de violações aos padrões e/ou às diretrizes da HFAC observadas durante as inspeções do ICS a produtores, incluindo detalhes do gerenciamento da investigação da violação pelo ICS e, se for o caso, as ações adotadas como resposta a uma violação confirmada; e
- i) registros que mostram que o Administrador do ICS analisou as inspeções dos membros do grupo, incluindo comentários sobre a inspeção e o gerenciamento das violações observadas pelo inspetor.

A HFAC pode inspecionar um Grupo de Produtores duas vezes durante o primeiro ano da sua participação no Grupo, durante o processo de certificação da HFAC. Nesse caso, a primeira inspeção reúne informações que fornecem uma visão geral da operação; a segunda inspeção fornece uma avaliação mais detalhada do Grupo, inclusive uma avaliação da implementação e da precisão do ICS.

Em todos os anos subsequentes, o ICS deve concluir as suas inspeções dos produtores e enviar a documentação das inspeções de acordo com o programado. Caso não sejam completadas todas as inspeções do ICS, a certificação do Grupo de Produtores como um todo estará ameaçada.

Além da sua inspeção ao ICS durante a inspeção anual de um Grupo de Produtores, a HFAC inspeciona no mínimo 10% dos produtores do Grupo. O diretor de certificação (DC) da HFAC determina o número de produtores que devem ser examinados por um inspetor da HFAC. O DC baseia sua decisão nos seguintes fatores:

- a) o número e a dimensão das operações associadas ao Grupo de Produtores;
- b) o grau de uniformidade das operações associadas;
- c) a complexidade dos sistemas de produção atuais;
- d) a familiaridade do Grupo com as práticas e padrões da HFAC;
- e) os tipos das práticas de produção usadas durante os últimos cinco anos;
- f) a eficácia do ICS do Grupo; e
- g) conclusões das inspeções anteriores e condições de certificação.

Se um Grupo de Produtores utilizar um ou mais confinamentos como parte de seu sistema de produção, a HFAC inspecionará cada uma dessas instalações utilizadas para animais e produtos certificados pela HFAC.

Inspeções sem aviso prévio por um inspetor da HFAC aos Grupos de Produtores podem ser executadas de acordo com os termos delineados no Acordo do Produtor.

4. Inspeções dos Produtores pelo Sistema de Controle Interno

Além de analisar os planos de gerenciamento das fazendas, o ICS deve incluir pelo menos as seguintes informações nos seus relatórios de inspeção:

- a) nome do produtor, nomes de todos que auxiliam o produtor nas atividades, número de identificação do produtor (onde aplicável), data da última inspeção pelo ICS, data da última inspeção pela HFAC;
- b) quem estava presente no momento da inspeção pelo ICS;
- c) quantidade de animais sendo criados;
- d) informações sobre a alimentação e de cuidados sanitários;
- e) condição dos animais do produtor. Havendo algum problema, deverá ser indicado se há previsão deste ocorrer somente no ano corrente ou se poderá ser recorrente.
- f) Idade dos animais na ocasião da inspeção do ICS.
- g) Data prevista da produção dos produtos.
- h) Quantidade estimada de produto.

- i) Comentários do produtor em relação à certificação, ao gerenciamento do Grupo de Produtores, etc.

5. Documentação

Para manter a integridade dos produtos da HFAC gerados por Grupos de Produtores, todos os registros devem estar atualizados, precisos e completos. O Administrador do ICS deve compilar, manter e fornecer a documentação exigida pela HFAC.

A documentação inclui, mas não se limita a:

a) Solicitação

A HFAC exige que cada membro do Grupo de Produtores preencha as suas informações no escritório do ICS. Atualizações anuais incluindo todas as alterações nas informações relatadas no formulário inicial devem ser submetidas. Essa informação pode ser o próprio relatório de inspeção interna.

Devido aos Grupos de Produtores serem muito mais complexos do que unidades individuais de produção, o ICS também deve elaborar um Plano do Grupo de Produtores que descreva as suas próprias atividades e enviá-lo ao escritório da HFAC. O Plano do Grupo de Produtores identifica o Administrador do ICS que trata diretamente com a HFAC sobre todos os assuntos relativos à certificação e que é responsável pela administração do ICS do Grupo. O Plano do Grupo de Produtores também deve identificar o responsável pelas inspeções do ICS, pelo monitoramento da produção e pelo treinamento aos membros do Grupo sobre as exigências da HFAC. Qualquer alteração do membro da equipe que atua na posição de Administrador do ICS deve ser informada imediatamente à HFAC.

b) Carta de Intenção e Acordo do Produtor

Um Contrato de Produtor deve ser elaborado para cada produtor. Para Grupos de Produtores com os quais cartas e acordos individuais sejam impraticáveis, o Diretor Executivo da HFAC pode permitir o uso de um acordo coletivo. Nesse caso, o acordo coletivo deve ser assinado por todos os produtores associados ao Grupo de Produtores.

c) Registros da Produção

As informações contidas nos registros da produção devem apresentar informações detalhadas sobre as práticas de gerenciamento usadas no ano anterior.

d) Registros do produtor

Os registros do produtor devem incluir, mas não se limitar ao seguinte:

- 1) Nome do produtor;
- 2) Número de identificação (onde aplicável);
- 3) Data de ingresso no Grupo de Produtores;
- 4) Registros de entregas que exibam data, quantidade, número do lote, e local da entrega; e
- 5) Registros das vendas que incluam data da venda, quantidade vendida e método de transporte.

e) Registros de Manipulação

Os Grupos de Produtores que atuam como manipuladores são responsáveis pela manutenção da sequência de auditorias dos produtos certificados. Há muitos tipos de manipuladores; alguns com posse física do produto e outros não.

Quando atua como um manipulador que tem posse física do produto, um Grupo de Produtores não pode reembalar ou fabricar o produto, de forma alguma, enquanto o mesmo estiver em seu poder físico a menos que a operação/sistema inclua uma Operação de Produto Manufaturado (PMO). As PMOs devem submeter os respectivos formulários de solicitação à HFAC, e passar por inspeção conforme detalhado em outras partes deste Manual de Diretrizes.

f) Registros do processamento

Embora as instalações de processamento/abate sejam inspecionadas anualmente pela HFAC, o ICS fornece a garantia necessária de controle de qualidade diário. Para estar em conformidade com essa exigência, o

gerente da operação de processamento deve revisar os documentos produzidos pela inspeção do ICS para que as ações corretivas possam ser adotadas prontamente. As ações corretivas executadas como resposta às inspeções devem ser registradas.

Os documentos e registros de processadores devem ser suficientemente detalhados para permitir que um inspetor confirme que produtos certificados e não certificados não tenham sido misturados durante o processamento. A HFAC realiza as auditorias das atividades de processamento através de procedimentos de solicitação e inspeção descritos neste Manual de Diretrizes.

6. Avaliação dos Grupos de Produtores e de seus Membros

A avaliação de Grupos de Produtores e de seus produtores é semelhante aos procedimentos utilizados para outros produtores exceto, conforme previamente declarado, quando a HFAC solicita tipos diferentes de informação para a avaliação de um grupo de produtores e deve avaliar durante a inspeção tanto as unidades de produção quanto a eficácia dos ICSs. A HFAC utiliza os mesmos procedimentos para:

- revisão inicial,
- cancelamento da solicitação,
- programação da inspeção; de uma forma geral, a inspeção da HFAC a um Grupo de Produtores e seus membros pode ocorrer no curso de um ou mais eventos distintos de inspeção,
- recebimento do relatório do inspetor,
- decisões sobre o status da certificação,
- notificação da decisão de certificação ao produtor,
- monitoramento de não conformidades menores,
- recebimento do acordo de licença,
- emissão do certificado de conformidade; e
- renovação da certificação.

I. Procedimentos de Certificação para Grupo de Negociação de Bovinos de Corte (BMG)

1. Introdução

Uma vez que a produção de bovinos de corte é a menos verticalizada dentre os sistemas comerciais de criação animal, a HFAC desenvolveu procedimentos distintos para a certificação de Grupos de Negociação de Bovinos de Corte (*Beef Marketing Group*), ou BMG. Os procedimentos foram estabelecidos para tratar das necessidades específicas dos produtores de bovinos de corte, com a intenção de encorajar mais operações a criarem os seus animais em conformidade com os padrões da HFAC.

Atualmente, é comum para os BMGs comprarem um número limitado de bovinos de corte de produtores de pequeno porte, sem um acordo que exija um fornecimento regular por parte do produtor, ou a aquisição regular dos animais pelos compradores – em prática, nem todos os produtores fornecem animais o ano todo a um BMG. Essas vendas pequenas e irregulares tornam impraticável para os produtores justificar ou arcar com os custos de inspeção das operações individuais.

Os procedimentos de certificação para BMGs são incentivos para os produtores de bovinos de corte criar os seus animais em conformidade com os padrões da HFAC através da criação de um mercado de atacado que adota métodos humanitários de produção. Neste caso, o BMG é responsável por manter a certificação da HFAC, bem como pela verificação da conformidade dos produtores aos padrões da HFAC através de um sistema de controle, que é monitorado pela HFAC.

2. Definição dos Termos

Grupo de Negociação de Bovinos de Corte (BMG): Uma empresa que compra bovinos de corte criados em conformidade com os padrões da HFAC de produtores de pequeno e grande porte. O Sistema de Controle Interno (ICS) estabelece e implementa um sistema para a supervisão, o registro e o controle internos das práticas de produção, bem como outros aspectos importantes da operação do fornecedor, visando a garantia da conformidade com os padrões de certificação da HFAC. A certificação de um BMG também inclui as operações de processamento e manipulação gerenciadas pelo grupo.

Sistema de Controle Interno (ICS, *Internal Control System*): O sistema usado por um BMG que proporciona a supervisão do grupo em relação às atividades e à conformidade com os padrões e as diretrizes da HFAC. O ICS executa várias funções, inclusive inspeciona as operações de produção, monitora as não conformidades menores, e mantém os registros. O ICS deve também manter um programa de treinamento para assegurar que todos os produtores compreendem os padrões e diretrizes da certificação a serem aplicados às suas operações.

3. Exigências para Produtores Fornecedores de um BMG

A HFAC tem requerimentos específicos para os produtores cujos produtos são rotulados através da certificação mantida pelo Grupo de Negociação de Bovinos de Corte. Os produtores devem:

1. Adotar práticas em suas fazendas que sejam uniformes e que reflitam um processo ou metodologia consistentes;
2. Elaborar produtos similares;
3. Utilizar instalações e sistemas centralizados para o processamento, distribuição e comercialização.

4. O Sistema de Controle Interno

Quando um BMG solicita a certificação à HFAC, o Diretor Executivo determina quais fazendas devem ser reinspecionadas pela HFAC. Adicionalmente, a HFAC irá reinspecionar os todos os confinamentos (pontos de agregação) para os animais e os frigoríficos.

A HFAC exige que o Sistema de Controle Interno do BMG garanta a conformidade com todos os respectivos padrões e diretrizes da HFAC. O ICS é responsável por manter a documentação e os registros suficientes para permitir a verificação da conformidade do produtor com os padrões da HFAC.

A HFAC exige que todos os ICSs enviem um plano de implementação que documente que o ICS é gerenciado de forma compatível com os procedimentos da HFAC. O plano deve incluir o nome da pessoa que atuará como Administrador do ICS e os nomes dos inspetores internos do grupo. Qualquer mudança do Administrador do ICS deve ser prontamente reportada ao escritório da HFAC.

O ICS deve ser estabelecido e estar operando antes de a HFAC aceitar o BMG como um cliente potencial. A HFAC pode adaptar os seus formulários para atender necessidades específicas de um BMG, se necessário.

O ICS deve manter os seguintes registros (com cópias de uma amostragem representativa enviada à HFAC):

1. Os manuais das operações e procedimentos usados pelo ICS.
2. Os registros de todos os produtores e os acordos assinados entre o BMG e os produtores que estão autorizados a fornecer produtos a serem rotulados usando a certificação do BMG (uma solicitação “Para fornecer a um BMG”, que inclua uma seção onde o produtor assina concordando em cumprir com os padrões da HFAC).
3. Os procedimentos administrativos do ICS incluem:
 - Cópias dos formulários usados pelo controle interno; e
 - Procedimentos em casos de violações e sanções;
4. Registros de treinamento para todos os inspetores do ICS;

5. Documentação demonstrando que os membros do BMG receberam instruções sobre os padrões da HFAC;
6. Lista atualizada dos produtores membros e a data de adesão ao programa;
7. Cópias de todas as inspeções do ICS;
8. Registros mostrando que o Administrador ICS revisou as inspeções dos fornecedores, incluindo comentários sobre a inspeção e o gerenciamento de violações observadas pelo inspetor.

A HFAC pode inspecionar um BMG duas vezes durante o primeiro ano da participação do Grupo no processo de certificação da HFAC. Nesse caso, a primeira inspeção reúne informações que fornecem uma visão geral da operação, e a segunda inspeção fornece uma avaliação mais detalhada do Grupo, inclusive uma avaliação da implementação e da precisão do ICS. Em todos os anos subsequentes, o ICS deve concluir as suas inspeções em pelo menos 10% dos produtores recorrentes (selecionar produtores diferentes a cada ano).

Além da sua inspeção ao ICS durante a inspeção anual de um BMG, a HFAC inspeciona no mínimo 10% das inspeções do ICS. O Diretor Executivo determina o número de produtores que devem ser examinados por um inspetor da HFAC. O Diretor Executivo documenta como ele chega a essa determinação para cada BMG e baseia a sua decisão nos seguintes fatores:

1. Número de operações
2. Tamanho das operações
3. Localização geográfica

Inspeções sem aviso prévio por um inspetor da HFAC aos Grupos de Produtores podem ser executadas de acordo com os termos delineados no Acordo do Produtor.

5. Inspeções dos Produtores pelo Sistema Interno de Controle

Além de analisar os planos de gerenciamento das fazendas, o ICS deve incluir pelo menos as seguintes informações nos seus relatórios de inspeção:

1. Nome do produtor, nomes de todos que auxiliam o produtor nas atividades, número de identificação do produtor (onde aplicável), data da última inspeção pelo ICS, data da última inspeção pela HFAC;
2. Quem estava presente no momento da inspeção pelo ICS;
3. Quantidade de animais sendo criados;
4. Informações sobre a alimentação e cuidados sanitários.
5. Condição dos animais do produtor. Havendo algum problema, deverá ser indicado se há previsão deste ocorrer somente no ano corrente ou se poderá ser recorrente.
6. Idade dos animais na ocasião da inspeção do ICS. Data prevista da produção dos produtos. Quantidade estimada de produto.
7. Comentários do produtor em relação à certificação, ao gerenciamento do Grupo de Produtores, etc.

6. Documentação

Para manter a integridade dos produtos da HFAC gerados por um BMG, todos os registros devem estar atualizados, precisos e completos. O Administrador do ICS deve compilar, manter e fornecer a documentação exigida pela HFAC antes da inspeção anual do BMG.

A documentação inclui, mas não se limita a:

1. Solicitação

A HFAC exige o preenchimento completo de uma Solicitação de Certificação para um BMG. Devido aos BMGs serem muito mais complexos do que unidades individuais de produção, o ICS também deve elaborar um Plano de operação e conformidade que descreva as suas próprias atividades e enviá-lo ao escritório da

HFAC. O Plano identifica o Administrador do ICS que trata diretamente com a HFAC de todos os tópicos relativos à certificação e que é responsável pela administração do ICS do Grupo. O Plano do Grupo também deve identificar o responsável pelas inspeções do ICS, pelo monitoramento da produção e pelas informações sobre as exigências da HFAC aos membros do Grupo. Qualquer alteração do membro da equipe que atua na posição de Administrador do ICS deve ser informada imediatamente à HFAC.

2. Carta de Intenção e Acordo do Produtor

Uma lista contendo todos os fornecedores autorizados pelo BMG a vender produto com o certificado do BMG deve ser mantida, e os registros devem incluir o número de animais fornecidos por cada operação, cópias de quaisquer declarações oficiais, solicitações e acordos usados com os seus fornecedores. Cada produtor autorizado pelo BMG a fornecer produto usando o selo do BMG deve ter um acordo assinado comprovando que ele está em conformidade com os padrões da HFAC. Atualizações anuais com todas as alterações à informação reportada no formulário inicial devem ser enviadas.

3. Registros da produção

As informações contidas nos registros da produção devem apresentar informações detalhadas sobre as práticas de gerenciamento usadas no ano anterior.

4. Registros do produtor

Os registros do produtor devem incluir, mas não se limitar ao seguinte:

- a. Nome do produtor;
- b. Número de identificação;
- c. Data de ingresso no Grupo;
- d. Registros de entregas incluindo data, quantidade, número do lote, e local da entrega; e
- e. Registros das vendas incluindo data da venda, quantidade vendida e método de transporte.

7. Documentação da Manipulação elaborada por BMGs

Os BMGs são responsáveis pela manutenção da sequência de auditorias dos produtos certificados. Há muitos tipos de manipuladores; alguns com posse física do produto e outros não.

Quando atua como um manipulador que tem posse física do produto, um BMG não pode reembalar ou fabricar o produto, de forma alguma, enquanto o mesmo estiver em seu poder físico. (Se essas atividades ocorrem, o BMG é considerado um Processador, ver próxima seção).

8. Documentação do Processamento elaborada por BMGs

Embora as instalações de processamento sejam inspecionadas anualmente pela HFAC, o ICS fornece a garantia necessária de controle diário de qualidade. Para estar em conformidade com essa exigência, o gerente da atividade de processamento deve revisar os documentos produzidos pela inspeção do ICS para que as ações corretivas possam ser adotadas prontamente. As ações corretivas executadas como resposta às inspeções devem ser registradas.

Os documentos referentes ao processamento devem ser suficientemente detalhados para permitir que um inspetor confirme que produtos certificados e não certificados não tenham sido misturados durante o processamento. Auditar o produto produzido pela análise de entradas e saídas do mesmo é uma parte importante para a avaliação de conformidade com os padrões da HFAC.

Os seguintes documentos devem ser mantidos pela operação de processamento e apresentados ao Inspetor da HFAC para revisão/avaliação no momento da inspeção:

- Registros de entrada: Registra os produtos que entram na instalação para processamento;
- Vendas: Registrar os produtos que saem da instalação.
- Registro das ações corretivas: Descreve as ações tomadas para corrigir as não conformidades com relação às diretrizes e/ou padrões.

9. Avaliação do BMG e de seus membros

A avaliação dos BMGs e de seus produtores é semelhante aos procedimentos utilizados para outros produtores (ver Parte 2, Seção C sobre Certificação Inicial e Seção D sobre Renovação da Certificação) exceto em que, conforme previamente declarado, a HFAC solicita tipos diferentes de informação para a avaliação de um BMG e, deve avaliar durante a inspeção tanto as unidades de produção quanto a eficácia do ICS. Além disso, a HFAC utiliza os mesmos procedimentos para:

- Revisão inicial,
- Cancelamento da solicitação,
- Programação da inspeção,
- Recebimento do relatório do inspetor,
- Decisões sobre o status da certificação,
- Notificação da decisão de certificação ao operador,
- Monitoramento de não conformidades menores,
- Recebimento do acordo de licença, e
- Emissão do certificado de conformidade.

J. Retificação do escopo de uma certificação já concedida

Às vezes uma operação altera o seu escopo depois que a HFAC concedeu o Certificado de Conformidade. Tais alterações podem ocorrer se uma operação modifica os tipos ou as quantidades de produtos certificados ou implementa mudanças significativas na estrutura da gestão ou da organização. Nos casos onde a operação adota tais mudanças, a HFAC exige que a operação notifique à HFAC sobre as mesmas e que não comercialize os produtos oriundos da produção com os procedimentos alterados até que ocorra a revisão pela certificadora.

Alterações nos conteúdos do programa HFAC também podem afetar a conformidade da operação quando aos padrões e diretrizes da HFAC.

Havendo mudanças significativas tanto na operação quando nas exigências da certificação, a HFAC executa uma revisão adicional e emite um *Certificado de Conformidade* retificado se necessário. Quando a HFAC emite uma certificação retificada, o produtor recebe uma notificação escrita que informa que o *Certificado de Conformidade* existente deve ser enviado ao escritório da HFAC no prazo de 10 dias a partir da data da notificação. Se o produtor não devolver o *Certificado de Conformidade* anterior no prazo especificado, a HFAC iniciará os procedimentos para a Suspensão da Certificação.

K. CONTROLE DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO

1. Acordo de Licença da Marca de Certificação

A HFAC controla a propriedade, o uso, e a apresentação da sua marca de certificação (demonstrada abaixo) através do Acordo de Licença da Marca de Certificação.

O Acordo de Licença da Marca de Certificação define e documenta os direitos legais da HFAC em lidar com referências incorretas ao sistema de certificação, ou o mau uso das licenças, certificados ou marcas encontradas em publicidades incluindo uma exigência aos operadores para fornecer à HFAC, sob solicitação, amostras das embalagens, propagandas, ou materiais promocionais que levam a marca da HFAC. Por favor, veja o Acordo de Licença da Marca de Certificação para maiores detalhes.



PARTE 3: PROCESSO DE INSPEÇÃO

A. O que esperar durante a Inspeção de uma Operação de Criação Animal

A inspeção de uma operação de criação animal geralmente inicia com o seguinte:

- Reunião de Abertura entre o inspetor e o produtor para discutir a agenda e os procedimentos que serão adotados durante a inspeção.
- Entrevista com os administradores e os empregados da fazenda/granja para verificar os seus conhecimentos sobre as exigências da HFAC e para averiguar as suas funções e responsabilidades.
- Inspeção dos documentos e os registros da fazenda/granja, inclusive informações fornecidas por veterinários, fornecedores de alimentos, e terceiros que fornecem mercadorias e serviços à fazenda/granja. O inspetor também averigua os registros adotados para documentar os tipos de produtos usados no gerenciamento das operações bem como e os registros usados para rastrear os animais.
- Observação dos procedimentos de manejo e cuidado dos animais para verificar o grau de conformidade da operação com os padrões e diretrizes da HFAC. Isso inclui a investigação de itens como: nutrição animal, alojamento, origens dos animais, sistemas para identificação dos animais, práticas de criação, sistemas de manejo, condição dos animais, implementação de planejamento sanitário, disponibilidade de planos de ação de emergência, gerenciamento de animais feridos ou doentes, e o ambiente geral da operação.

Durante o seu trabalho, o inspetor usa uma lista de verificação (checklist) detalhada para documentar observações e informações sobre a conformidade da fazenda com todos os padrões da HFAC. As não conformidades são registradas e classificadas como “menor” ou “maior” (para obter mais informações, consulte as definições desses termos na seção “Certificação”).

A inspeção no local termina com uma Entrevista Final entre o inspetor e o(s) gerente(s) da fazenda/granja. Essa reunião permite que o inspetor resuma as constatações verificadas na inspeção e forneça ao operador uma visão geral das não conformidades observadas. Nessa oportunidade o operador pode eventualmente apresentar correções, esclarecimentos ou informações adicionais.

Posteriormente o inspetor elabora um Relatório de Inspeção detalhado e o envia juntamente com a Lista de Verificação de Inspeção ao escritório da HFAC.

B. O que esperar durante a Inspeção de uma Operação de Transporte Animal

A inspeção de uma Operação de Transporte segue os mesmos procedimentos gerais da inspeção usados em uma fazenda, com foco nas seguintes situações: manutenção adequada dos veículos, condições do caminhão, conformidade do veículo para com as espécies que serão transportadas, procedimentos de embarque dos animais, procedimentos de transporte e desembarque, e manejo dos animais feridos ou doentes.

C. O que esperar durante a Inspeção de uma Unidade de Processamento

Ao inspecionar uma unidade de processamento, o inspetor adota os procedimentos de inspeção da HFAC com foco em: manutenção de equipamentos e instalações, capacidade de rastrear animais e ingredientes de produtos, sistemas adequados de manejo dos animais vivos, desembarque dos animais na planta de processamento, origens dos animais, identificação de animais, aparência dos animais, protocolos de abate, manejo de animais feridos ou doentes, e planos de ação de emergência. Maiores detalhes na seção 2G deste Manual de Diretrizes e nos respectivos referenciais de bem-estar animal.

D. O que esperar durante a Inspeção de um Grupo de Produtores

Durante a inspeção de um Grupo de Produtores, o inspetor da HFAC avalia as unidades de produção e a efetividade do Sistema de Controle Interno (ICS). A inspeção de um Grupo de Produtores conta com três

componentes principais: avaliações executadas no escritório do ICS, avaliações executadas no campo e atividades de conclusão da inspeção.

As avaliações no escritório do ICS visam avaliar o Sistema de Controle Interno do Grupo de Produtores para verificar se todos os sistemas de gerenciamento foram completamente implementados e para analisar os arquivos do produtor quanto à precisão e à integralidade. Os inspetores avaliam aspectos como a capacidade do ICS de:

- Fornecer cópias dos padrões aos produtores com linguagem e formato que eles entendam;
- Usar relatórios individuais de inspeção para avaliar a conformidade do produtor;
- Inspeccionar cada produtor pelo menos anualmente;
- Documentar integralmente as visitas de inspeção;
- Inspeccionar novas atividades antes de adicioná-las às funções no Grupo de Produtores;
- Executar ações apropriadas quando se suspeitar ou detectar uma não conformidade; e
- Manter um programa de treinamento para os produtores.

As avaliações no campo têm por objetivo inspecionar algumas fazendas/granjas e comparar os resultados àqueles obtidos na inspeção das mesmas operações pelo Grupo de Produtores. O inspetor da HFAC também executará uma auditoria testemunha para avaliar os procedimentos adotados durante uma inspeção conduzida pelo ICS.

A inspeção de um Grupo de Produtores é concluída com a análise das não conformidades pelo inspetor e com a apresentação de um resumo das atividades e conclusões da auditoria aos gerentes do Grupo de Produtores durante a Entrevista Final. O inspetor envia as conclusões à HFAC na forma de um relatório de inspeção escrito.

E. O que esperar durante uma Inspeção Sem Aviso Prévio

A HFAC pode realizar inspeções sem aviso prévio para avaliar a conformidade contínua de uma atividade com os padrões e procedimentos da HFAC. A assinatura do produtor no “Contrato do Produtor” do formulário *Solicitação* representa o consentimento do produtor para a realização de inspeções sem aviso prévio conduzidas pela HFAC durante a validade da sua certificação.

Normalmente as inspeções sem aviso prévio são conduzidas usando-se os mesmos procedimentos de inspeções de rotina, exceto pelo fato de que o inspetor entra em contato com o produtor para programar a inspeção no máximo 24 horas antes de chegar ao local da atividade certificada. Os inspetores podem executar inspeções sem aviso prévio sem notificar o produtor, mas na prática, a falta de planejamento para a inspeção pode fazer com que a chegada do inspetor ao local da atividade ocorra em um momento em que a equipe que precisa participar na inspeção esteja ausente.

PARTE 4: DIREITOS E RESPONSABILIDADES

A. Direitos e Responsabilidades das Operações Certificadas

1. Conformidade com o Programa

A HFAC concede um certificado de conformidade para cada operação que conclui com sucesso o processo de certificação. As partes certificadas devem conduzir as suas operações continuamente de acordo com os padrões e as diretrizes da HFAC. Havendo alterações nas práticas de gerenciamento com relação ao descrito no mais recente Formulário de Solicitação que potencialmente possam afetar a conformidade com as exigências da certificação da HFAC, é exigido dos produtores que comuniquem tais alterações à HFAC (consulte detalhes na Parte 5.A. deste Manual de Diretrizes).

2. Cooperação com os Processos de Certificação

A cooperação entre a HFAC e os seus clientes é essencial para o sucesso do processo de certificação. A falta de cooperação pode atrasar o processo e pode ser uma fonte de aumento dos custos da certificação, e em alguns casos pode levar à negação ou à revogação da certificação. Quando as organizações solicitam a certificação à HFAC, estas devem:

- Permitir que a HFAC tenha acesso aos registros, inclusive informações sobre os recursos humanos, documentos financeiros e declarações de impostos,
- Permitir a inspeção no local da atividade,
- Responder às comunicações relacionadas à sua certificação adequada e pontualmente,
- Pagar as tarifas de certificação pontualmente, e
- Fornecer outros tipos de informações razoavelmente necessárias para que a HFAC avalie o nível de conformidade da operação com as exigências da certificação da HFAC.

3. Referências Adequadas à Certificação

Operadores certificados podem fazer referência à certificação apenas com relação aos produtos que estejam em conformidade com os padrões e as diretrizes da HFAC e por partes devidamente certificadas pela HFAC.

4. Proteção à Certificadora contra Descrédito

Os operadores certificados devem proteger a HFAC contra descrédito fazendo apenas referências corretas e precisas sobre o programa de certificação da HFAC, seus padrões e suas diretrizes.

5. Interrupção do Uso das Referências à Certificação

Se a certificação de uma atividade for revogada, a operação deve interromper imediatamente as referências à certificação e devolver o seu certificado de conformidade ao escritório da HFAC.

6. Limite das Referências à Certificação

Operadores que utilizam o selo da HFAC, a marca de certificação e fazem referências à certificação, devem limitar as referências feitas com relação às suas certificações a declarações relacionadas à conformidade da operação com os padrões da HFAC.

7. Proteção ao Uso das Referências à Certificação

Os documentos de certificação da HFAC apenas podem ser usados para comprovar a alegação do produtor de que um produto é de fato certificado pela HFAC. Os direitos associados à certificação da HFAC não são transferíveis. O nome da HFAC e o logotipo *Certified Humane*® são marcas registradas; o uso não autorizado é estritamente proibido.

8. Uso Correto das Referências à Certificação em Propaganda e Marketing

A marca de certificação pode ser usada por operações de produção e processamento de animais. Empresas que fabricam produtos contendo matéria-prima certificada pela HFAC também podem usar o selo de certificação após receber autorização formal pela HFAC. Os termos de uso do selo, a marca de certificação e referências à certificação estão descritos no Acordo de Licença da HFAC aplicável à operação.

B. Direitos e Responsabilidades da Certificadora

1. Acesso Público e Informações Comerciais Confidenciais

a) A Confidencialidade é Crítica para a HFAC

A propagação imprópria, divulgação ou uso não autorizado de informações confidenciais podem causar danos irreparáveis à HFAC e aos seus clientes de certificação. Como uma condição da sua contratação, os funcionários da HFAC e toda a equipe concordam em resguardar as informações confidenciais, usá-las apenas em negócios da HFAC, e reprimir a divulgação a outras pessoas.

A divulgação, violação ou mau uso de informações confidenciais podem estar sujeitos à ação disciplinar, podendo chegar inclusive à demissão sumária. Tais ações podem estar sujeitas a medidas na esfera legal. No caso de demissão de funcionário e de rompimento de relacionamentos contratuais ou relacionamentos de voluntários com a HFAC, a equipe concorda em devolver todas as informações confidenciais e todas as cópias que estejam em seu poder, custódia ou controle.

b) Concordância com as solicitações de informações

Quando a HFAC recebe uma solicitação escrita ou por telefone de informações específicas, a pessoa que recebe a solicitação usa as listas descritas a seguir para determinar se as informações solicitadas são consideradas confidenciais.

Se a solicitação envolver informações confidenciais sobre a parte certificada, a HFAC solicita permissão escrita da parte certificada antes de liberar as informações. Se a lei exigir que as informações sejam divulgadas a terceiros, a HFAC informará à parte afetada sobre a divulgação das informações confidenciais. As informações não confidenciais podem ser divulgadas sem notificação.

Os arquivos da HFAC são totalmente acessíveis aos agentes acreditadores da HFAC que estão comprometidos com acordos de confidencialidade com a HFAC. A HFAC não é obrigada a informar a um cliente sobre a análise de informações confidenciais por um agente acreditador relacionadas à solicitação, inspeção, avaliação ou certificação desse cliente.

Todas as informações confidenciais, conforme definidas nesta diretriz, são assinaladas como “CONFIDENCIAL” quando recebidas pela HFAC.

c) Lista de informações disponíveis ao Público (no Website)

As seguintes informações são consideradas não confidenciais e podem ser fornecidas ao público:

- Informações sobre a autoridade sob a qual a certificadora opera (Manual de Diretrizes);
- Documentação sobre as regras e procedimentos do sistema de certificação (Manual de Diretrizes);
- Informações sobre os processos de avaliação para cada tipo de produto certificado (Manual de Diretrizes);
- Descrição das fontes de financiamento da HFAC (Manual de Diretrizes);
- Estrutura das tarifas para a certificação (Manual de Diretrizes);
- Direitos e obrigações dos solicitantes, inclusive aqueles relacionados ao uso do selo *Certified Humane*® (Manual de Diretrizes);
- Informações sobre reclamações, recursos e processo de litígio (Manual de Diretrizes);
- Lista de todas as partes certificadas pela HFAC (Website);
- Nomes da equipe, dos membros do Conselho Administrativo e dos Comitês da HFAC (Website);
- Manuais de Padrões e Diretrizes;
- Status da certificação de todos os clientes atuais ou aqueles não mais certificados pela HFAC (Website), e

- Certificados de acreditação.

d) Lista de Informações Confidenciais

As seguintes informações são consideradas confidenciais e não podem ser fornecidas ao público:

- Todas as receitas, fórmulas, processos ou equipamentos considerados essenciais aos negócios da parte certificada;
- Informações, materiais, documentos, registros, memorandos, listas, planos, discussões, ações e projetos assinalados como “Confidencial” pela equipe da HFAC;
- Todas as informações relacionadas à inspeção e à avaliação das partes que solicitam certificação à HFAC;
- Minutas de reuniões e correspondência da equipe, comitês e Diretoria;
- Todas as solicitações, informações sobre inspeções e certificação, inclusive correspondências relacionadas; exceto os itens listados acima como públicos;
- Com exceção das fontes de financiamento mencionadas na seção anterior, todas as informações financeiras relativas à HFAC, aos seus funcionários e à sua clientela;
- Arquivos pessoais sobre a equipe de trabalho, incluindo funcionários, Membros da Diretoria, Membros do Comitê, contratados e inspetores, incluindo informações de contato, além das informações disponíveis no website;
- Detalhes da acreditação do programa de certificação da HFAC, e
- Outras informações declaradas como “confidencial” pelo cliente.

2. Liberação de Documentos para Análise de Outras Certificadoras

Em certas ocasiões, outra certificadora pode solicitar o acesso a documentos da HFAC (normalmente o Relatório de Inspeção) para facilitar atividades de certificação por meio de análise documental. Tal fato pode ocorrer quando uma parte certificada pela HFAC solicita outra certificação, como “orgânico”, “*Salmon Safe*” ou outro selo ecológico. Visando a economia de tempo e dinheiro, as informações verificadas por uma certificadora podem ser utilizadas para facilitar outro processo de certificação.

A HFAC libera documentos de certificação a outras certificadoras apenas com o consentimento por escrito da respectiva parte certificada. Depois do recebimento do documento assinado que autoriza a HFAC a liberar os documentos do produtor, a HFAC envia os documentos à outra certificadora.

As certificadoras que desejam obter documentação da HFAC devem entrar em contato com a parte certificada para iniciar o processo de liberação de documentos de certificação pela HFAC.

Os documentos de certificação da HFAC somente podem ser utilizados para comprovar a alegação do produtor de que um produto é de fato certificado pela HFAC. Os direitos associados à certificação da HFAC não são transferíveis. O nome da HFAC e o logotipo *Certified Humane*® são marcas registradas; o uso não autorizado é estritamente proibido.

PARTE 5: CONFORMIDADE CONTÍNUA

A. Conformidade Contínua com as exigências da certificação

Os produtores devem gerenciar as suas operações de acordo com os padrões e diretrizes da HFAC, e conforme descreveram nos formulários de solicitação da HFAC e em outros planos.

Todas as alterações no sistema do produtor que podem potencialmente afetar a conformidade com o programa de certificação devem ser comunicadas por escrito à HFAC e aprovadas antes da sua implementação. Isso inclui, mas não se limita a alterações de:

- Status jurídico, comercial ou organizacional;
- Recintos, equipamentos, instalações ou outros recursos;
- Organização e gerenciamento (por exemplo, principais gestores), e
- Procedimentos de gerenciamento importantes para a conformidade da atividade com as exigências da certificação da HFAC.

Dependendo da natureza e da extensão das alterações, a HFAC pode exigir uma inspeção completa ou parcial no local do sistema antes da aprovação. Ao julgar que as alterações da operação estão de acordo com os padrões e as diretrizes da certificação, a HFAC emitirá um Certificado de Conformidade atualizado caso as informações contidas no certificado existente não mais representem com exatidão a atividade.

Se a HFAC tomar conhecimento de uma não conformidade através da submissão por um produtor de um plano reformulado para a operação, através de atividades de monitoramento, do recebimento de uma reclamação contra a operação, ou outros meios, a HFAC enviará à operação uma *Notificação de Não Conformidade* para fornecer ao produtor informações sobre as áreas de não conformidade com os padrões e as diretrizes da HFAC. A HFAC também fornece um formulário de *Ações Corretivas pelos Operadores* para que os produtores enviem informações sobre as ações corretivas à medida que elas sejam concluídas.

A operação tem 30 dias a partir do recebimento da notificação para corrigir a não conformidade e submeter a verificação das suas ações à HFAC. Se o produtor falhar em corrigir a não conformidade no prazo, a HFAC iniciará os procedimentos de suspensão ou revogação da certificação da operação.

B. Suspensão da Certificação

A HFAC pode suspender a certificação de uma operação por qualquer uma das seguintes razões:

- Falha em manter a conformidade contínua com os padrões e as diretrizes da HFAC causando a ocorrência de uma Não Conformidade Menor não corrigida.
- Falha em corrigir Não Conformidades Menores, conforme especificado no procedimento de “Renovação de Certificação”.
- Falha em devolver o *Certificado de Conformidade* no prazo especificado no procedimento de “Retificação do escopo de uma certificação já concedida”.
- Implementar alterações significativas em sistemas aprovados sem prévia notificação escrita à HFAC.
- Deixar de pagar as tarifas de inspeção/certificação.

O prazo permitido para a correção de não conformidades associadas à certificação suspensa é de 30 dias a partir da data da *Notificação da Suspensão da Certificação*. Se a operação apresentar à HFAC evidência de uma ação corretiva bem-sucedida no prazo estabelecido, a HFAC confirmará que a suspensão será cancelada com o envio de uma *Notificação de Resolução de Não conformidade* à operação.

Se o produtor não refutar em 30 dias a partir da data de *Notificação de Suspensão* ou não apresentar evidência de uma ação corretiva bem-sucedida, a HFAC suspenderá a certificação da atividade e iniciará o processo de revogação com o envio de um *Aviso de Revogação da Certificação*.

Se a certificação de um produtor for suspensa, a HFAC poderá repetir apenas as etapas do procedimento de certificação necessárias para garantir que a operação está de acordo com os padrões e diretrizes da HFAC.

C. Revogação da Certificação

A HFAC pode revogar a certificação de uma operação por qualquer uma das seguintes razões:

- Falha em manter a conformidade contínua com os padrões e as diretrizes da HFAC resultando na ocorrência de uma Não Conformidade Maior.
- Falha em resolver pontualmente as questões relativas à suspensão da certificação da operação.
- Falsa declaração deliberada de fatos à HFAC, a outras agências reguladoras ou ao público; nesse caso, a HFAC poderá passar direto ao processo de revogação sem primeiro suspender a certificação.

No *Aviso de Revogação da Certificação*, a HFAC notifica o produtor sobre a oportunidade de refutar os fatos nos quais a revogação se baseia. O prazo para a refutação das não conformidades é de 30 dias a partir da data da carta de notificação enviada à operação. Se o produtor não refutar em 30 dias, a HFAC revoga a certificação da operação e a retira do *Diratório de Operações Certificadas*. A operação deve devolver o seu *Certificado de Conformidade* à HFAC em 10 dias a partir da data de revogação.

Se a atividade corrigir as não conformidades associadas à revogação e apresentar evidência à HFAC documentada por escrito do gerenciamento consistente da operação conforme os padrões da HFAC por pelo menos 6 meses depois da ação corretiva ter sido executada, a atividade estará qualificada a submeter uma nova *Solicitação de Certificação* à HFAC.

Caso a certificação de uma operação tenha sido revogada, a HFAC deve repetir todo o procedimento de certificação se a operação solicitar a certificação no futuro.

PARTE 6: RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

A. Refutação das Decisões de Certificação

Se um produtor acha que a decisão da HFAC sobre o status da sua certificação não é justa, ele pode apresentar informações para refutar exigências para a certificação ou a sua rejeição, suspensão ou revogação. Para fazer uma refutação, o produtor deve enviar à HFAC, por escrito, as razões pelas quais não concorda com aquela decisão, juntamente com a evidência que apoia as suas ideias. A HFAC deve receber a carta de refutação no prazo de 30 dias a partir da data da carta de notificação enviada à atividade.

Ao receber uma refutação, a pessoa que originalmente tomou a decisão analisa as informações e decide se a decisão sobre o status da certificação da atividade deve ou não ser alterada. Essa pessoa deve informar a decisão sobre a refutação ao produtor no prazo de 30 dias a partir da data de recebimento da carta de refutação.

B. Recursos contra as Decisões de Certificação

Um Recurso pode ser impetrado por um requerente ou participante que conteste a decisão sobre uma certificação feita pela HFAC relativa à sua operação. Todos os outros tipos de problemas são abordados utilizando as diretrizes sobre “Reclamações” ou “Contestações”.

1. Apresentação do Recurso

Todos os recursos devem ser apresentados por escrito ao escritório da HFAC no prazo de 30 dias da data da notificação da decisão examinada. O recurso deve apresentar uma razão e estar acompanhado de evidências documentadas que estabeleçam o seu fundamento.

2. Avaliação do Recurso pelo Comitê de Recursos

O Diretor Executivo notifica ao Comitê de Recursos o recebimento de um recurso com a maior brevidade possível. O Presidente do comitê analisa o recurso e as evidências documentadas que o acompanha e determina se as novas evidências asseguram a reconsideração da decisão original.

Se a reconsideração da decisão for justificável, o Presidente notifica a todos os outros membros do comitê e preside uma audiência de Recurso. Se necessário, o Comitê de Recursos determina uma inspeção adicional à atividade.

3. Consideração do Recurso pelo Comitê de Recursos

Se o Comitê de Recursos não julga que um novo parecer oficial seja justificável, ou se o recorrente não está satisfeito com o parecer oficial do Comitê de Recursos, o recorrente pode solicitar que o recurso seja submetido à diretoria da HFAC. Se necessário, os Recursos devem ser impetrados no tribunal adequado mais próximo do escritório da HFAC.

4. Notificação da Decisão do Recurso

Na conclusão da Audiência do Recurso, a HFAC notificará ao recorrente sobre os resultados do processo do Recurso por escrito, mediante carta registrada enviada ao último endereço comercial conhecido do produtor.

5. Status da Certificação durante o Processo do Recurso

Todas as decisões relacionadas ao status de certificação da operação permanecem em vigor até que o recurso seja decidido.

6. Custo do Processo do Recurso

O custo do recurso é de responsabilidade da parte que o inicia.

7. Registros do Processo do Recurso

A HFAC preserva os arquivos com a documentação completa de todos os Recursos por no mínimo cinco anos depois que o caso foi encerrado. Os registros documentam os detalhes específicos do caso, as ações adotadas pela HFAC e por terceiros e a eficácia das ações da HFAC.

C. Litígio

Um Litígio é um desacordo entre a HFAC e um terceiro que não é Reclamação ou Recurso contra a decisão sobre uma certificação. Um exemplo de litígio é um desacordo entre a HFAC e um requerente ou participante devido ao pagamento de taxas.

Os litígios são tratados usando os mesmos procedimentos dos recursos.

D. Reclamações

1. Visão Geral dos Procedimentos para Tratar Reclamações

A HFAC se empenha em conduzir o seu programa de certificação com a devida diligência. Entretanto, a HFAC reconhece que uma parte importante da diligência devida é o gerenciamento completo e cuidadoso de reclamações como:

- Reclamações contra a administração da equipe, inclusive funcionários, Comitê de Certificação, contratados, inspetores e membros da Diretoria;
- Reclamações gerais contra as decisões e/ou funções da HFAC, e
- Reclamações contra as operações certificadas pela HFAC.

As reclamações apresentadas por operações certificadas pela HFAC contra as decisões concernentes às suas próprias certificações são tratadas de acordo com a diretriz sobre “Recurso contra Decisões de Certificação”.

Para a HFAC tratar uma reclamação, o seu objeto deve estar sob a autoridade da organização, por exemplo: desconsideração de padrões e/ou procedimentos operacionais, julgamentos arbitrários, comportamento não profissional, má administração financeira, comportamento antiético, discriminação, impontualidade, violação de conflito de interesses ou quebra de confidencialidade.

Por causa da ampla variação nos tipos de reclamações que um certificador pode receber, a HFAC gerencia as reclamações caso a caso, indicando um Investigador e um Corpo de Resolução para tratar cada reclamação com fundamento. O Investigador examina e analisa a veracidade da reclamação. O Corpo de Resolução decide o resultado da investigação.

2. Procedimentos Gerais Para o Tratamento de Reclamações

Para que esta diretriz seja aplicada na sua totalidade, a reclamação deve ser submetida por escrito e deve estar acompanhada de evidências documentadas. Uma reclamação deve conter uma explicação completa do problema observado, inclusive:

- As datas dos eventos associados à reclamação;
- Os nomes das partes envolvidas;
- A evidência que documente as alegações apresentadas; e
- A assinatura do reclamante.

Quando recebe uma reclamação, o Diretor Executivo executa uma avaliação preliminar do seu fundamento e determina se continua ou não uma investigação completa. A HFAC reconhece uma reclamação em cinco dias úteis a contar do seu recebimento com os seguintes procedimentos:

- Notifica ao reclamante os resultados da avaliação preliminar da reclamação;
- Informa ao reclamante sobre a possibilidade de uma nova ação; e
- Envia ao reclamante uma cópia da diretriz da HFAC sobre “Responder as Reclamações contra a Certificadora”.

Se, depois da avaliação preliminar, a HFAC considerar a reclamação completamente infundada ou irrelevante, a HFAC explicará a conclusão ao reclamante na carta de validação e concede ao reclamante 30 dias para provar o fundamento da alegação.

Se a avaliação preliminar mostrar que a reclamação tem fundamento, o Presidente da Diretoria da HFAC indica um Investigador e um Corpo de Resolução composto por três pessoas. Todos os funcionários da HFAC envolvidos na investigação e na resolução de reclamações devem estar alheios às pressões comerciais, financeiras ou a outras pressões que possam influenciar o processo ou as decisões sobre a reclamação.

Depois que uma investigação é concluída, o Corpo de Resolução comunica a sua decisão, por escrito, ao reclamante e também ao sujeito da reclamação.

A HFAC preserva os arquivos com a documentação completa da reclamação, da investigação e da resolução por no mínimo cinco anos depois que o caso foi encerrado. Os registros documentam os detalhes do caso, as ações adotadas pela HFAC e por terceiros no caso e a eficácia das ações da HFAC.

3. Procedimentos para Tratar Tipos Específicos de Reclamações

a) Reclamações sobre como a HFAC opera

Encaminhamento de uma reclamação e indicação de um investigador para uma reclamação contra as operações da HFAC

Reclamações contra a conduta de todos os membros da equipe da HFAC, exceto o Diretor Executivo, porém incluindo outros Membros da Diretoria, funcionários, membros dos comitês, inspetores, contratados e outros funcionários associados à HFAC, são encaminhadas ao Diretor Executivo que atua como Investigador.

Reclamações contra o Diretor Executivo devem ser encaminhadas ao Presidente do Conselho que atua como Investigador no caso específico.

Reclamações contra as decisões e/ou procedimentos da HFAC devem, geralmente, ser encaminhadas ao Diretor Executivo. O Diretor Executivo atua como investigador de todos os casos, a menos que haja um conflito de interesses. Nesse caso, o presidente do Conselho processa a reclamação.

Em todos os casos, a HFAC se reserva o direito de nomear um investigador diferente que esteja familiarizado com o assunto da reclamação, e que não tenha conflito de interesses, tanto positivo como negativo, com o reclamante, com a HFAC ou com terceiros envolvidos no caso. Se necessário, o Corpo de Resolução do caso nomeia um investigador alternativo.

Investigação de reclamações contra as operações da HFAC

O investigador pode levar até 30 dias para analisar a reclamação e, se necessário, reunir informações adicionais do reclamante, de terceiros citados como fontes de informações, e de outras partes que provavelmente tenham informações relevantes para a investigação.

Assim que o investigador tenha reunido informações suficientes para determinar que a reclamação seja procedente, o investigador entra em contato com o sujeito da reclamação e apresenta todas as informações comprovadas relacionadas à mesma. O investigador solicita uma explicação ou um esclarecimento pleno das respectivas ações realizadas pelo sujeito da reclamação, dando a ele 30 dias a partir da data de notificação para responder.

Ao final dos 30 dias do período de contestação, o investigador analisa todas as informações relacionadas à reclamação, formula uma recomendação por escrito e a envia ao Corpo de Resolução. O documento pode conter sugestões de ações corretivas e/ou de medidas disciplinares.

Resolução de reclamações contra as operações da HFAC

A Diretoria da HFAC opera como Corpo de Resolução de todas as reclamações relacionadas aos funcionários e aos procedimentos da HFAC, exceto aqueles que citam um ou mais membros do Conselho como sujeitos. Nesse caso, a HFAC constitui um Corpo de Resolução com três pessoas que estejam familiarizadas com o assunto da certificação, mas não diretamente envolvidas com a HFAC. Todos os membros do Corpo de Resolução devem ser aceitos pelo reclamante e pelo sujeito da reclamação.

O Corpo de Resolução decidirá sobre as ações corretivas e/ou medidas disciplinares em 30 dias a contar do recebimento do relatório do investigador.

b) Reclamações contra Operações certificadas pela HFAC

Encaminhamento de uma Reclamação e nomeação de um investigador

A HFAC pode receber reclamações de qualquer parte interessada contra 1) Produtores certificados de acordo com programa da HFAC, 2) Candidatos à certificação, ou 3) Terceiros que usam selo e/ou alegação de certificação da HFAC nos seus produtos com marca própria. Reclamações enviadas por escrito são direcionadas ao Diretor Executivo da HFAC, que determina o curso do processo da investigação. Reclamações que são encaminhadas apenas verbalmente são investigadas a discrição do Diretor Executivo.

Investigação de Reclamações contra atividades certificadas pela HFAC

O investigador pode levar 30 dias para analisar a reclamação e, se necessário, reunir informações adicionais do reclamante, de terceiros citados como fontes de informações, e de outras partes que provavelmente tenham informações relevantes à investigação.

Assim que o investigador tenha reunido informações suficientes para determinar que a reclamação seja justificável, ele entra em contato com o sujeito da reclamação e apresenta todas as informações comprovadas relacionadas à reclamação. A HFAC solicita uma explicação ou um esclarecimento pleno das ações do sujeito relevantes à reclamação, oferecendo ao objeto 30 dias a partir da data de notificação para a contestação. Se necessário, será feita uma visita ao local das atividades comerciais do produtor.

No final dos 30 dias do período de contestação, a HFAC analisa todas as informações relacionadas à reclamação, e toma as medidas apropriadas as quais podem incluir condições para ações corretivas e/ou medidas disciplinares.

Qualquer parte contra a qual a HFAC tenha iniciado ação por violação, tem o direito de contestar de acordo com a diretriz “Recurso contra Decisões de Certificação”.

PARTE 7: CRIAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE PADRÕES, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

A. Padrões

O programa de certificação *Humane Farm Animal Care* foi criado para certificar fazendas/granjas que estão em conformidade com os padrões da *Humane Farm Animal Care* (HFAC) para a criação de diferentes espécies de animais de produção. Esses padrões incorporam pesquisa científica, aconselhamento veterinário e a experiência prática da indústria agropecuária.

Alguns dos motivos pelos quais a HFAC pode recomendar uma modificação dos padrões são:

- Novas informações originadas em pesquisa científica, prática veterinária ou experiência prática;
- Informações sobre os padrões existentes recebidas de produtores certificados ou de outros interessados no programa de certificação da HFAC;
- A necessidade de criar novos padrões para ampliar os tipos de atividades que podem ser certificadas pela HFAC;
- Exigências de acreditação exigem uma modificação nos padrões; e
- Regulamentações federais, estaduais ou internacionais exigem uma modificação nos padrões.

Algumas vezes os padrões requerem modificações superficiais como correções da gramática, ortografia, formatação e outros ajustes menores. Como essas revisões não resultam em modificações que afetam os operadores ou consumidores, elas podem ser elaboradas, revisadas e aprovadas pelo Diretor Executivo ou por outros a ele subordinados.

1. Criação de Padrões de Bem-Estar Animal

Propostas para padrões novos ou modificados em geral se originam no Comitê Científico. A equipe do HFAC pode também gerar padrões novos ou modificados para revisão pelo Comitê ou pode auxiliá-lo no processo de elaboração. Os operadores e outras partes interessadas podem enviar sugestões de mudanças nos padrões através da equipe da HFAC.

As seguintes informações devem acompanhar uma proposta para padrões novos ou modificados:

- Data de envio;
- Parte que solicita a modificação (incluindo informação de contato);
- Referências apresentadas em apoio à modificação;
- Título e Versão do documento a ser modificado;
- Posicionamento recomendado do idioma revisado (apresentação do texto no modo revisão altamente recomendada); e
- Outros documentos afetados pela modificação proposta.

O Diretor Executivo assegura que o padrão proposto atende ou excede as normas do setor e os estatutos regulatórios. Isto pode envolver consulta aos especialistas nas áreas de certificação, credenciamento, práticas de produção, ou outras especialidades.

2. Revisão pelos Produtores

Após o Comitê Científico ter concordado com o padrão novo ou revisado, a equipe da HFAC distribui a resenha para os respectivos produtores solicitando os seus comentários. O Diretor Executivo estabelece um período de tempo apropriado para apresentação dos comentários, não inferior a 14 dias a contar da data do envio aos produtores.

O Diretor de Certificação compila os comentários recebidos durante o período de comentários públicos e incorpora os comentários adicionais provenientes do Comitê Científico à resenha. O Diretor Executivo incorpora cada comentário adicional recebido e compila em um documento único o qual é enviado ao Comitê de Padrões.

3. Revisão pelo Comitê de Padrões

Em seguida, o Comitê de Padrões analisa o padrão proposto. O Comitê de Padrões é constituído por representantes de uma gama de grupos interessados e afetados pelos padrões da HFAC. A revisão das modificações propostas aos padrões da HFAC pelo Comitê de Padrões possibilita a participação dos representantes de todas as partes significativamente interessadas. Os membros do Comitê são encorajados a solicitar opiniões sobre as modificações aos padrões das partes que eles representam.

O Diretor de Certificação e o Diretor Executivo estabelecem o prazo para a revisão pelo Comitê de Padrões, mas deve conceder pelo menos 14 dias a contar da data em que os materiais são enviados aos membros do Comitê. Modificações extensas ao documento podem requerer períodos de revisão mais longos. As decisões do Comitê são tomadas utilizando os procedimentos contidos na Seção 2.C. deste Manual de Procedimentos Administrativos intitulado “Comitês”. Decisões sobre padrões e as respectivas datas de implementação tomadas pelo Comitê de Padrões são apresentadas como recomendações à Diretoria da HFAC, que toma a decisão final quanto ao padrão.

Padrões relevantes à manipulação de produtos de origem animal certificados pela HFAC pelos PMOs e outros processadores de produtos de animais abatidos são modificados e criados sob a direção e aprovação do Diretor Executivo, que é quem coordena esses esforços em conjunto com os especialistas apropriados. Comentários sobre estes padrões podem ser solicitados pela HFAC e recebidos de interessados a qualquer momento. Pelo fato deste aspecto dos padrões ser relativamente simples, estes padrões geralmente não precisam passar por revisões frequentes ou substanciais.

4. Tomada de Decisão para Modificação dos Padrões

A Diretoria da HFAC pode:

- Adotar a recomendação do Comitê de Padrões da HFAC;
- Decidir não fazer nenhuma modificação;

Se a diretoria da HFAC não adotar as recomendações do Comitê de Padrões da HFAC, a Diretoria da HFAC deve documentar suas razões para esta decisão. A Diretoria transmite sua decisão sobre rejeitar as recomendações do Comitê de Padrões da HFAC, e qualquer documentação justificando a base para sua decisão, ao escritório da HFAC dentro de cinco dias úteis a contar da data em que a decisão foi tomada.

5. Atualização de Documentos

A HFAC atualiza e distribui o respectivo manual, formulário ou outro(s) documento(s) de acordo com seus procedimentos de Controle de Documentos.

6. Implementação das Modificações

A HFAC leva em conta os pontos de vista expressados por membros do Comitê Científico, Comitê de Padrões, da Diretoria da HFAC e de qualquer outra parte que possa ter apresentado uma opinião, antes de decidir sobre a forma precisa e a data efetiva da modificação. A HFAC faz a notificação devida sobre todas as modificações que efetua em seus requisitos para certificação, notificando-as aos operadores através de cartas e/ou boletim informativo.

Após efetuar modificações nos padrões, a HFAC verifica se cada operador certificado ou operador que está solicitando certificação adota o padrão revisado. Isto em geral ocorre na próxima inspeção anual de um operador, porém a HFAC pode optar por verificar modificações de padrões antecipadamente através de inspeções não anunciadas, inspeções adicionais ou solicitação de documentação de modificações por parte dos operadores.

7. Interpretação de Padrões

Quando há alguma necessidade de interpretação de um Manual de Padrões da HFAC, o Comitê de Padrões desenvolve a interpretação e a publica em uma carta, boletim informativo ou outra forma, e a envia a todas as partes afetadas.

B. Diretrizes

A HFAC efetua modificações no conteúdo de seu Manual de Diretrizes utilizando um procedimento que possibilita a participação de todas as partes significativamente afetadas. Propostas para modificações em políticas podem ser submetidas por qualquer parte interessada. O Diretor Executivo envia modificações substantivas a Diretoria, que toma as decisões finais sobre as diretrizes.

As diretrizes algumas vezes requerem modificações superficiais tais como correções da gramática, ortografia, formatação e outros ajustes menores. Como estas revisões não resultam em modificações que afetam operadores ou consumidores, podem ser elaboradas, revisadas e aprovadas pelo Diretor Executivo ou por outros a ele subordinados.

A HFAC faz a devida notificação de todas as modificações que efetua em seus requisitos para certificação aos operadores através de cartas e/ou boletins informativos.

Quando há alguma necessidade de interpretação do Manual de Diretrizes da HFAC, o Diretor Executivo faz a interpretação e a publica em uma carta, boletim informativo ou outra forma, e a envia a todas as partes afetadas.

C. Procedimentos

Uma vez que procedimentos são usados para implementar as diretrizes que são estabelecidas pela Diretoria, num processo que incluiu ampla participação, cabe ao Diretor Executivo a responsabilidade de estabelecer e atualizar os procedimentos.

PARTE 8: PROGRAMAS PARA RESTAURANTES

A. Finalidade dos Programas

O foco principal da HFAC é na certificação de operações que usam prática humanitária para criar e processar animais vivos. A fim de ampliar o mercado para produtos de animais criados humanitariamente, aumentando assim as oportunidades para produtores que utilizam estas práticas de produção animal, a HFAC desenvolveu programas que permitem a outros tipos de empresas indicar ao público que elas apoiam o programa HFAC e que usam produtos certificados pela HFAC quando estes estão disponíveis.

B. Restaurantes

1. Visão Geral

A HFAC reconhece que, através das compras de produtos certificados pela HFAC, os restaurantes promovem as metas da HFAC de ampliar o uso de sistemas de produção de criações que proporcionam o tratamento humanitário de animais de produção.

Qualquer restaurante que comprar pelo menos um produto *Certified Humane*® e usa exclusivamente aquele produto, se qualifica para esta certificação e pode requerer esta categoria. Se os estabelecimentos são aprovados na inspeção estes são considerados um PMO (Operação de Fabricação de Produto) e **podem usar o selo *Certified Humane*® na sua publicidade em conjunto com o produto certificado, uma vez que eles são considerados *Certified Humane*® para aquele produto.** O custo anual é apenas da tarifa de solicitação e inspeção, conforme descrito na Parte 2.B, além das despesas logísticas do inspetor.

Para detalhes sobre os padrões e procedimentos, consultar a Seção G. Certificação de Operações de Fabricação de Produto (PMO).



Humane Farm Animal Care

PO Box 82, Middleburg VA 20118
www.certifiedhumanebrasil.org

© 2022 Copyright Humane Farm Animal Care

Propriedade da *Humane Farm Animal Care*. Todos os direitos reservados.
Reprodução e/ou uso deste documento sem
permissão expressa por escrito da *Humane Farm Animal Care* é estritamente proibida.